Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * TERÇA * 13 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XLVI * N.º 239 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 4

EXONERAÇÃO DE AIRTON CARLOS RIBEIRO BRANDÃO 4

NOMEAÇÃO DE FRANCISCA CRISTINA SANTOS MIRANDA 4

NOMEAÇÃO DE MATHEUS SANTOS CABRAL 4

NOMEAÇÃO DE RAISSA MARIA SILVA SMITH 4

NOMEAÇÃO DE THIAGO KIM PINTO 4

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC 4

EDITAL N.º 01/2026 - GAVIC CONCURSO DE REDAÇÃO "SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA" FESTIVAL NEGRITUDE 2026 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 12

PORTARIA SEMAD N.º 3.351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.385, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 13

PORTARIA SEMAD N.º 3.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.418, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 3.423, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 3.424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 3.425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 3.429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 3.431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 3.432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 525/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 526/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 527/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 528/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 531/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 533/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 17

EXTRATO DO CONTRATO N.º 534/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 535/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 536/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 18

EXTRATO DO CONTRATO N.º 537/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 539/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 19

EXTRATO DO CONTRATO N.º 540/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 19

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 16

EXTRATO DO CONTRATO N.º 543/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 544/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 546/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 20

EXTRATO DO CONTRATO N.º 551/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 553/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 555/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 21

EXTRATO DO CONTRATO N.º 558/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 560/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 22

EXTRATO DO CONTRATO N.º 564/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 565/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 567/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 23

EXTRATO DO CONTRATO N.º 579/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 591/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 595/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 24

EXTRATO DO CONTRATO N.º 597/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 25

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026 25

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 853/2025 - PROCESSO N.º 13101.013520/2026 26

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 840/2025 - PROCESSO N.º 13101.015391/2026 26

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2023 - PROCESSO N.º 13101.012239/2026 27

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2023 - PROCESSO N.º 13101.013260/2026 27

PORTARIA N.º 398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.016947/2026 28

PORTARIA EPC N.º 354/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.013649/2026 28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ 28

ACÓRDÃO N.º 38/2026 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC 28

EXTRATO DO V (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC 28

PORTARIA N.º 5084893/2026-GAB/SEMUSC 29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 11111.001833/2026 – SEMUSC 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 40

EXTRATO DE CONTRATO N.º 727/2026 40

EXTRATO DE CONTRATO N.º 729/2026 40

PORTARIA N.º 46/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 41

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026 E N.º 12/2026 - PMSL/SECULT 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR 42

EXTRATO DE CONTRATO N.º 738/2026 42

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 707/2026 – SETUR 42

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH 42

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.003054/2026 42

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.004118/2026 43

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023 – SEMURH 43

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SEMURH 44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM 44

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2024 – PGM 44

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2022 – PGM 44

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM 44

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026 44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 45

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL 45

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS 52

REQUERIMENTO DE LICENÇA – ABAS & NARA ODONTOLOGIA LTDA 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

EXONERAÇÃO DE AIRTON CARLOS RIBEIRO BRANDÃO

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, considerando o solicitado no Ofício n.º 769/2026-SEMMAM, Processo Sei n.º 26101.002181/2026,

RESOLVE:

Exonerar **AIRTON CARLOS RIBEIRO BRANDÃO,** do cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coêlho
Código identificador: d04a5523-3a17-4b51-ac36-7520f2e16a45

NOMEAÇÃO DE FRANCISCA CRISTINA SANTOS MIRANDA

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício nº 148/2026 - SEMMU, Processo SEI nº 34101.000154/2026,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCA CRISTINA SANTOS MIRANDA** , para o cargo de Coordenador (a) de Programas, Projetos e Políticas Transversais, simbologia DAS-5, da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 01.10.2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coêlho
Código identificador: e325a4d1-1643-4dda-8744-9dc3dbe3fb92

NOMEAÇÃO DE MATHEUS SANTOS CABRAL

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício nº 148/2026 - SEMMU, Processo SEI nº 34101.000154/2026,

RESOLVE:

Nomear **MATHEUS SANTOS CABRAL** , para o cargo de Motorista Oficial, simbologia DAI-5, da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 01.10.2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Daniela Oliveira Froz
Código identificador: f0e32fe3-ecfe-405f-913b-7dd4e00bc590

NOMEAÇÃO DE RAISSA MARIA SILVA SMITH

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS,** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RAISSA MARIA SILVA SMITH** , para o cargo de Assistente Técnico Nível Superior, simbologia DAI-1, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 13 DE OUTUBRO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA

Prefeita

EMÍLIO CARLOS MURAD

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Nadja Nayra Pontes Coêlho
Código identificador: 1bd76531-9dd7-465c-8158-921ba300b2b3

NOMEAÇÃO DE THIAGO KIM PINTO

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação contida através do Ofício nº 148/2026 - SEMMU, Processo SEI nº 34101.000154/2026,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO KIM PINTO** , para o cargo de Analista Jurídico, simbologia DAS-6, da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, devendo ser considerado seus efeitos a partir de 01.10.2026.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

EMILIO CARLOS MURAD
Secretário Municipal de Governo

Publicado por: Daniela Oliveira Froz
Código identificador: 880747ec-f2e8-4983-895a-cc06628a1ef8

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GAVIC

EDITAL N.º 01/2026 - GAVIC CONCURSO DE REDAÇÃO "SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA" FESTIVAL NEGRITUDE 2026

CONCURSO DE REDAÇÃO "SÃO LUÍS, MINHA CIDADE NEGRA"

Festival Negritude 2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS** , por meio do **GABINETE DA VICE-PREFEITURA**

(GAVIC) , com sede na Avenida Beira-Mar, Parte 01, nº 500, Centro, CEP 65010-070, São Luís/MA, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** e com a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE**

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) , torna público o presente Edital, que regula o Concurso de Redação "São Luís, Minha Cidade Negra", com fundamento nos arts. 215, 216 e 227 da Constituição Federal, no art. 26-A da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), conforme o Processo Administrativo nº 11102.000299/2026

DA APRESENTAÇÃO

O Concurso de Redação integra o Festival Negritude, conjunto de ações realizadas no segundo semestre de cada ano em alusão ao mês da Consciência Negra, que tem como marco o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro.

A iniciativa visa valorizar a reflexão e mobilizar a sociedade quanto à importância do combate ao racismo em todos os espaços sociais, bem como estimular, nos estudantes participantes, o fortalecimento de suas identidades étnico-raciais.

DOS OBJETIVOS

Estimular a leitura e a produção textual, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade, da originalidade, do raciocínio analítico e da difusão cultural entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Luís.
Fomentar a reflexão sobre temas relevantes do cotidiano, com ênfase nas questões étnico-raciais e em seus desdobramentos, numa perspectiva de compreensão e prática antirracista, em consonância com o art. 26-A da Lei nº 9.394/1996.

DO TEMA

A redação deverá abordar o tema **"São Luís, minha cidade negra: entre memórias e futuros"** .

O tema busca valorizar a cidade de São Luís como espaço de identidade, resistência e pertencimento negro. A proposta convida à reflexão sobre a memória ancestral que atravessa gerações e se manifesta nas tradições, na cultura e na história da capital maranhense. Ao mesmo tempo, estimula cada estudante a reconhecer seu próprio lugar nesse processo, a partir de suas vivências e referências, fortalecendo a percepção do protagonismo negro na construção da cidade.

A redação que fugir totalmente ao tema será eliminada, na forma do item 9. A abordagem parcial ou tangencial do tema será considerada na pontuação do critério A do item 10.1.

DO PÚBLICO-ALVO E DAS CATEGORIAS

Poderão participar do Concurso os estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de São Luís, nas etapas e modalidades indicadas no quadro abaixo, distribuídos em três categorias, cada uma com gênero textual próprio:

CATEGORIA	ETAPA OU MODALIDADE	GÊNERO TEXTUAL
I	Ensino Fundamental, Anos Iniciais (4º ano)	Poema
II	Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano)	Conto
III	Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2º segmento	Crônica

A redação deverá ser produzida no gênero textual correspondente à categoria do estudante. A adequação ao gênero será avaliada no critério B do item 10.1.

DA PARTICIPAÇÃO

A participação é individual, sendo vedada a inscrição de trabalhos coletivos ou em coautoria.

Cada estudante poderá concorrer com apenas uma redação, inédita e de sua autoria.

Cada redação terá um(a) único(a) professor(a) orientador(a), em exercício na unidade escolar do estudante, indicado(a) na Ficha de Inscrição (Anexo I).

A orientação do(a) professor(a) limita-se a esclarecimentos sobre o tema, o gênero textual e as regras deste Edital, sendo vedados a redação, a reescrita

ou a correção do texto por terceiros.

É vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa, assim entendidos os programas ou aplicativos que produzam, completem, reescrevam ou corrijam textos de forma automatizada, em qualquer etapa da produção da redação.

Ao estudante com deficiência ou com necessidade educacional específica serão asseguradas as adaptações razoáveis necessárias à produção da redação, tais como ledor, transcritor ou uso do Sistema Braille, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei nº 13.146/2015. A adaptação utilizada deverá ser registrada na Ficha de Inscrição, e o texto transcrito deverá reproduzir fielmente a produção do estudante.

DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA REDAÇÃO

A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente por meio da plataforma GEDUC, Ambiente Administrativo da SEMED, disponível em https://semed.geduc.com.br/ , no período previsto no cronograma do item 16.

Para a inscrição, o estudante, sob a orientação do(a) professor(a) orientador(a), deverá:

- preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), com o apoio da unidade escolar;

- elaborar a redação, de próprio punho e com letra legível, na Folha de Redação oficial (Anexo II), sendo vedada a utilização de outro papel ou modelo;

- apresentar o Termo de Ciência e Autorização (Anexo III), assinado pelo responsável legal ou, se maior de 18 (dezoito) anos, pelo próprio estudante;

- entregar os documentos referidos nos incisos I a III ao gestor escolar.

O gestor escolar acessará a plataforma GEDUC com suas credenciais, preencherá as informações solicitadas e inserirá a digitalização legível da Ficha de Inscrição, da Folha de Redação e do Termo de Ciência e Autorização de cada estudante, conforme o Tutorial de Inscrição no GEDUC, disponível em https://drive.google.com/file/d/1XbaYJgY729Rajg6bHhELKi1PNk7ym7-X/view?usp=sharing .

Não haverá limite de inscrições por unidade escolar, devendo cada inscrição ser realizada individualmente.

Considera-se regularmente inscrito o estudante cuja inscrição tenha sido concluída na plataforma GEDUC, dentro do prazo, com os três documentos referidos no item 6.3.

O correto preenchimento das informações e o envio dos documentos são de responsabilidade do gestor escolar, que deverá conferir, antes de concluir cada inscrição, os dados do estudante e do(a) professor(a) orientador(a) e a legibilidade da redação inserida.

A unidade escolar manterá sob sua guarda os documentos originais até 31 de dezembro de 2026, devendo apresentá-los à Comissão Organizadora sempre que solicitado, para a verificação de autoria e de integridade. Após esse prazo, a Folha de Redação poderá ser devolvida ao estudante.

Não serão aceitas inscrições, substituições de documentos ou alterações após o encerramento do período de inscrição.

Havendo indisponibilidade da plataforma GEDUC que comprometa o envio das inscrições, a Comissão Organizadora poderá prorrogar o prazo de inscrição, mediante comunicado divulgado nos mesmos canais deste Edital.

Dúvidas sobre a inscrição deverão ser encaminhadas ao e-mail gavic.slz.ma@gmail.com ou ao telefone (98) 99137-0319.

DA REDAÇÃO

A redação deverá ser escrita na Folha de Redação oficial (Anexo II), exclusivamente no espaço destinado ao texto.

O texto deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. O título, se houver, não será computado. No poema, cada verso ocupará uma linha, e as linhas deixadas em branco entre as estrofes não serão computadas.

A redação deverá ser escrita em língua portuguesa, observada a norma-padrão da modalidade escrita, consideradas a etapa de escolarização do estudante e, no poema, os recursos expressivos próprios do gênero.

A Folha de Redação não poderá conter nome, assinatura, apelido ou qualquer outra marca que identifique o estudante, a escola ou o(a) professor(a) orientador(a). A identificação constará apenas da Ficha de Inscrição.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Organizadora será designada por ato do Gabinete da Vice-Prefeitura e composta por representantes do GAVIC, da SEMED e da COMPIR, competindo-lhe conduzir o Concurso, verificar o cumprimento dos requisitos formais das inscrições, codificar as redações antes do envio à Comissão Julgadora, decidir os pedidos de revisão e os casos omissos.

A Comissão Julgadora será designada por ato do Gabinete da Vice-Prefeitura, mediante indicação da Comissão Organizadora, e composta por profissionais com formação em Letras ou em Educação ou com atuação em educação para as relações étnico-raciais.

Não poderá integrar a Comissão Julgadora quem seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de estudante inscrito, ou quem tenha atuado como professor(a) orientador(a) no Concurso.

Em caso de impedimento ou ausência de membro da Comissão Julgadora, a Comissão Organizadora indicará substituto.

A Comissão Julgadora avaliará as redações exclusivamente pelo código atribuído pela Comissão Organizadora, sem acesso à identificação do estudante, da escola ou do(a) professor(a) orientador(a).

DA ELIMINAÇÃO

Será eliminada a inscrição ou a redação:

- enviada fora do prazo ou cuja inscrição não tenha sido concluída na plataforma GEDUC;

- desacompanhada da Ficha de Inscrição, da Folha de Redação ou do Termo de Ciência e Autorização, ou com preenchimento que impeça a identificação do estudante, da escola ou da categoria;

- escrita fora da Folha de Redação oficial ou fora do espaço destinado ao texto;

- com menos de 10 (dez) linhas;

- que contenha, na Folha de Redação, identificação do estudante, da escola ou do(a) professor(a) orientador(a);

- ilegível, ou que utilize caracteres que impeçam a leitura e a avaliação;

- que fuja totalmente ao tema;

- que apresente plágio, total ou parcial, autoria de terceiro, coautoria ou uso de inteligência artificial generativa;

- que contenha conteúdo ofensivo, discriminatório ou atentatório aos direitos humanos;

- de estudante que não atenda aos requisitos do item 4.

Havendo indícios das situações previstas no inciso VIII do item 9.1, a Comissão Organizadora notificará o gestor escolar, que poderá se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, antes da decisão.

A eliminação será motivada e constará do resultado preliminar, sujeita ao pedido de revisão previsto no item 11.

DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

As redações serão avaliadas pela Comissão Julgadora, em cada categoria, segundo os critérios abaixo, até o máximo de 10 (dez) pontos:

	CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Adequação ao tema: pertinência e profundidade da abordagem do tema proposto.	2,5 pontos
B	Adequação ao gênero textual: atendimento às características do gênero da categoria (poema, conto ou crônica).	2,0 pontos
C	Coerência e coesão: organização e progressão das ideias e articulação entre as partes do texto.	2,0 pontos
D	Criatividade, originalidade e autoria: singularidade da abordagem e expressão das vivências e referências do estudante.	2,0 pontos
E	Domínio da modalidade escrita: observância da norma - padrão, considerada a etapa de escolarização.	1,5 ponto
	TOTAL	10,0 pontos

Cada redação será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão Julgadora, de forma independente, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas. Havendo diferença superior a 2 (dois) pontos entre as notas, a redação será avaliada por um terceiro membro, e a nota final será a média aritmética das três notas.

As redações serão classificadas, em cada categoria, em ordem decrescente de nota final.

Em caso de empate entre estudantes, terá preferência, sucessivamente, a redação com maior pontuação nos critérios A, D, B e C. Persistindo o empate, a

classificação será definida por sorteio público realizado pela Comissão Organizadora, previamente comunicado às unidades escolares envolvidas.

A planilha de notas por critério integra a motivação da avaliação e será disponibilizada ao gestor escolar mediante solicitação.

DO RESULTADO E DO PEDIDO DE REVISÃO

O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma, no site oficial da Prefeitura de São Luís (https://www.saoluis.ma.gov.br/) e nos perfis oficiais da SEMED (https://www.instagram.com/semedsaoluis/) e da Vice-Prefeitura (https://www.instagram.com/viceprefeitura.saoluis/), com a indicação do nome do estudante, da unidade escolar, da categoria e da classificação dos 10 (dez) primeiros colocados de cada categoria. As inscrições eliminadas serão divulgadas apenas pelo número de inscrição.

O gestor escolar poderá apresentar pedido de revisão, devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma, pelo e-mail gavic.slz.ma@gmail.com , limitado à alegação de erro material na soma das notas, na identificação da redação, na aplicação dos critérios de desempate ou na eliminação. Não caberá pedido de revisão quanto ao mérito da avaliação.

A Comissão Organizadora decidirá os pedidos de revisão de forma motivada até a data de divulgação do resultado final, que será publicado nos mesmos canais.

DA PREMIAÇÃO

Os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria receberão, cada um, 1 (um) notebook novo, com configuração mínima definida no processo de aquisição.

Os estudantes classificados do 4º ao 10º lugar de cada categoria receberão certificado de menção honrosa.

Os(as) professores(as) orientadores(as) dos estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria receberão, cada um(a), pacote de viagem de 2 (dois) dias para Barreirinhas/MA, com 1 (um) acompanhante, incluídos traslado, hospedagem e dois passeios (Rio Preguiças e Lençóis Maranhenses), não incluída a alimentação.

O pacote de viagem é pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro, e será usufruído em data definida pela Comissão Organizadora, comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

O(A) professor(a) orientador(a) será premiado(a) apenas uma vez, ainda que tenha orientado mais de um estudante premiado.

As 3 (três) unidades escolares que alcançarem a maior pontuação total, somadas as três categorias, receberão troféu, observada a seguinte pontuação por estudante classificado:

CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	**PONTUAÇÃO DA ESCOLA**
1º lugar	10 pontos
2º lugar	9 pontos
3º lugar	8 pontos
4º lugar	7 pontos
5º lugar	6 pontos
6º lugar	5 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	3 pontos
9º lugar	2 pontos
10º lugar	1 ponto

Em caso de empate entre unidades escolares, terá preferência a que tiver

o maior número de estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares. Persistindo

o empate, terá preferência a que tiver o maior número de estudantes regularmente inscritos.

O(A) gestor(a) da unidade escolar classificada em 1º lugar no item 12.6 receberá certificado de reconhecimento "Gestor(a) Destaque".

Os prêmios serão entregues na Solenidade de Premiação. Os prêmios destinados a estudantes menores de 18 (dezoito) anos serão entregues na presença do responsável legal ou de representante da unidade escolar.

O premiado ausente à Solenidade poderá retirar o prêmio, pessoalmente ou por seu responsável legal, na sede do GAVIC, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Solenidade.

Os prêmios não serão convertidos em dinheiro nem substituídos por outros bens.

DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A Solenidade de Premiação será realizada no dia 14 de novembro de 2026, às 9h, em local a ser avisado com 24h de antecedência.

Os estudantes premiados, seus responsáveis legais, os(as) professores(as), orientadores(as) e os gestores escolares serão convidados pela Comissão Organizadora, por intermédio das unidades escolares, após a divulgação do resultado final.

A captação e a divulgação de imagem e voz na Solenidade observarão as autorizações constantes do Termo de Ciência e Autorização (Anexo III).

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O Município de São Luís, por meio do GAVIC, atua como controlador, e a SEMED juntamente com a COMPIR tratarão os dados exclusivamente para as finalidades deste Edital.

Serão tratados os seguintes dados: nome, ano escolar, turno, categoria e unidade escolar do estudante; nome do responsável legal; nomes do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) gestor(a) escolar; informação sobre adaptação utilizada, quando houver; a redação; e, mediante autorização, imagem e voz captadas na Solenidade de Premiação.

Os dados serão tratados para a inscrição, a avaliação, a divulgação do resultado, a premiação e a prestação de contas do Concurso, com fundamento nos arts. 7º, inciso III, e 23 da LGPD, e sempre no melhor interesse da criança e do adolescente, na forma do art. 14 da mesma Lei.

A publicação da redação e o uso de imagem e voz dependem de autorização específica e em destaque do responsável legal, ou do próprio estudante, se maior de 18 (dezoito) anos, manifestada no Termo de Ciência e Autorização (Anexo III).

A recusa das autorizações de que trata o item 14.4 não impede a participação nem a premiação do estudante, nos termos do art. 14, § 4º, da LGPD.

A divulgação de dados pessoais limitar-se-á ao nome do estudante, à unidade escolar, à categoria e à classificação, vedada a divulgação de outros dados.

O acesso aos dados será restrito aos servidores e membros das Comissões envolvidos na execução do Concurso, e os dados não serão compartilhados com terceiros, ressalvados o cumprimento de obrigação legal e as requisições de órgãos de controle.

Os dados serão conservados pelo tempo necessário às finalidades do Concurso e à prestação de contas, observados os prazos legais de guarda de documentos públicos e o art. 16 da LGPD, e eliminados após esse período.

Os titulares, ou seus responsáveis legais, poderão exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD pelo e-mail gavic.slz.ma@gmail.com , inclusive a revogação das autorizações de que trata o item 14.4, que produzirá efeitos a partir de sua comunicação, ratificados os tratamentos realizados anteriormente, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM

A autoria das redações pertence aos estudantes, assegurados os direitos morais de autor, que são inalienáveis e irrenunciáveis, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.610/1998, inclusive o crédito de autoria em toda divulgação.

Mediante autorização expressa no Termo de Ciência e Autorização (Anexo III), o autor ou seu responsável legal concederá ao Município de São Luís licença gratuita e não exclusiva para publicar, reproduzir e divulgar a redação, sem fins lucrativos, em materiais institucionais impressos ou digitais, exposições e coletâneas relacionadas ao Concurso e ao Festival Negritude, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em todo o território nacional.

Mediante autorização expressa no mesmo Termo, o titular ou seu responsável legal autorizará, a título gratuito e pelo mesmo prazo, o uso de imagem e voz captadas na Solenidade de Premiação para divulgação institucional do Concurso, vedado qualquer uso que exponha o estudante a constrangimento, na forma do art. 17 da Lei nº 8.069/1990 e do art. 20 do Código Civil.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA OU PERÍODO**
Publicação do Edital	09 de outubro de 2026

Inscrição e envio das redações	19 a 23 de outubro de 2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	26 de outubro a 06 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	09 de novembro de 2026
Prazo para pedido de revisão	10 e 11 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	12 de novembro de 2026
Solenidade de Premiação	14 de novembro de 2026, às 9h

ATIVIDADE	**DATA OU PERÍODO**
Publicação das redações premiadas, quando autorizada	A partir de 16 de novembro de 2026

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de São Luís (https://www.saoluis.ma.gov.br/).

A inscrição implica a ciência e a aceitação das regras deste Edital pelo gestor escolar e pelo estudante ou seu responsável legal, manifestadas no Termo de Ciência e Autorização (Anexo III).

Eventuais alterações deste Edital serão divulgadas nos mesmos canais de sua publicação.

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta de dotação orçamentária própria do Gabinete da Vice-Prefeitura, indicada no processo administrativo referido no preâmbulo.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público ou anulado em caso de ilegalidade, mediante ato motivado, sem que disso resulte direito a indenização.

Os casos omissos serão decididos de forma motivada pela Comissão Organizadora, ouvidas a SEMED e a COMPIR.

Integram este Edital: Anexo I (Ficha de Inscrição); Anexo II (Instruções e Folha de Redação); e Anexo III (Termo de Ciência e Autorização).

São Luís/MA, 09 de outubro de 2026

DÁVILA THERESA DE MORAIS PIRES

CHEFE DE GABINETE – VICE PREFEITURA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Redação “São Luís, Minha Cidade Negra”

CAMPO	**PREENCHIMENTO**
Nº de inscrição no GEDUC Nome da unidade escolar Gestor(a) responsável Professor(a) orientador(a) (apenas um) Nome do estudante Ano escolar / Turno Categoria Adaptação utilizada (item 5.6), se houver Nome do responsável legal (se menor de 18 anos)	() I - Poema () II - Conto () III - Crônica

Declaro que a redação vinculada a esta inscrição foi produzida individualmente pelo estudante, sem auxílio de terceiros nem de ferramentas de inteligência artificial, nos termos dos itens 5.4 e 5.5 do Edital.

Local e data:
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):
Assinatura do(a) gestor(a) escolar:

ANEXO II

INSTRUÇÕES E FOLHA DE REDAÇÃO

Instruções para a redação:

escreva no gênero da sua categoria: Categoria I (4º ano), poema; Categoria II (6º ao 8º ano), conto; Categoria III (EJA, 2º segmento), crônica (item 4.1);

desenvolva o tema "São Luís, minha cidade negra: entre memórias e futuros" (item 3);

escreva de próprio punho, com letra legível, somente no espaço numerado abaixo;

o texto deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas; o título, se houver, não é contado; no poema, cada verso ocupa uma linha (item 7.2);

não escreva seu nome nem qualquer marca que identifique você, sua escola ou seu professor nesta folha (item 7.4);

o texto deve ser individual e inédito, sem cópia, sem ajuda de terceiros e sem uso de inteligência artificial (itens 5.4 e 5.5).
ANEXO II (continuação) FOLHA DE REDAÇÃO

CATEGORIA	**CÓDIGO (uso exclusivo da Comissão Organizadora)**
() I () II () III	

Título (opcional):

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	

15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	

24	
25	

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Concurso de Redação "São Luís, Minha Cidade Negra"

Eu, _____, ( ) responsável legal pelo(a) estudante / ( ) estudante maior de 18 anos, matriculado(a) na unidade escolar _____, declaro:

ter ciência e concordar com as regras do Edital do Concurso de Redação "São Luís, Minha Cidade Negra", inclusive com o tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, à avaliação, à divulgação do resultado e à premiação, nos termos do item 14 do Edital;

estar ciente de que a recusa das autorizações abaixo não impede a participação nem a premiação do(a) estudante, e de que poderei revogá-las a qualquer tempo pelo e-mail gavic.slz.ma@gmail.com , com efeitos a partir da comunicação.

Autorização de publicação da redação (item 15.2 do Edital):

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO o Município de São Luís a publicar, reproduzir e divulgar gratuitamente a redação, com o crédito de autoria, em materiais institucionais impressos ou digitais, exposições e coletâneas relacionadas ao Concurso e ao Festival Negritude, sem fins lucrativos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Autorização de uso de imagem e voz (item 15.3 do Edital):

( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO o uso gratuito da imagem e da voz do(a) estudante captadas na Solenidade de Premiação, para divulgação institucional do Concurso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Local e data:

Assinatura:

Publicado por: Priscila Silva de Carvalho
Código identificador: 17b831e0-86b9-4d2a-976c-ac06be3a6f69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 3.350, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.003401/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade á servidora VALDINEA AGUIAR SILVA, Matrícula n.º 22012 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS-I, lotada na Secretaria Municipal

de Educação - SEMED referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017), quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 25/09/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c8ead826-ffae-4ff0-a2e5-03340e0068e9

PORTARIA SEMAD N.º 3.351, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.004944/2026,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora HORTÊNCIA MENDES PEREIRA FERREIRA, Matrícula n.º 15958, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017), quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios no período de 01/10/2026 a 27/06/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a9d4d04a-2d88-4ded-a64f-e778b1e85e9f

PORTARIA SEMAD N.º 3.382, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , conforme ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Artigo 69 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), no Processo n.º 15201.000453/2026,

RESOLVE: DECLARAR VAGO o cargo de TMNM – Enfermagem, ocupado pela servidora Isis Deusenir Sousa Rodrigues, Matrícula n.º 32859, do Hospital de Pronto Socorro de São Luís, em decorrência de sua posse em outro cargo público, junto à EBSERH, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2029.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c2221162-a718-4889-9334-27c93554325e

PORTARIA SEMAD N.º 3.385, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.002567/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JOSEANE MARIA FERNANDES DE CASTRO, Matrícula n.º 16285, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2008 e 05/08/2009 a 04/08/2013), terceiro (05/08/2013 a 04/08/2018) e quarto (05/08/2018 a 04/08/2023) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 25/09/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
} Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ac48b26f-21ea-4dca-8965-6a0d924b489f

PORTARIA SEMAD N.º 3.404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, II, alínea "u"), do Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, em conformidade com o ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no Diário Oficial do Município n.º 448, de 30/08/2023,

RESOLVE: SUBSTITUIR o(a) servidor(a) **Gabriel Moraes Telles** , matrícula n.º 6468399, ocupante do cargo de Superintendente Executivo de Planejamento e Coordenação, pelo(a) servidor(a) **Raimundo Barnabé da Silva** , matrícula n.º 32195, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento Fazendário, para responder pela Superintendência Executiva de Planejamento e Coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o afastamento do(a) titular por motivo de férias regulamentares, **no período de 03/11/2026 à 27/11/2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e4588496-7200-429b-8eca-da321fb991e2

PORTARIA SEMAD N.º 3.413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, II, alínea "u"), do Decreto n.º 60.223, de 08/03/2024, em conformidade com o ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no Diário Oficial do Município n.º 448, de 30/08/2023,

RESOLVE: SUBSTITUIR o(a) servidor(a) **FREDERICO AUGUSTO COSTA LIMA** , matrícula n.º 21668, ocupante do cargo de **Chefe da Assessoria Jurídica** ,, pelo(a) servidor(a) **LUÍS ANDRÉ GRANGEIRO TAVARES OLIVEIRA** , matrícula n.º 38280, ocupante do cargo de **Analista Jurídico** , para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o afastamento do(a) titular por motivo de férias regulamentares, **no período de 13/10/2026 a 21/10/2026 .**

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d0315925-334e-401e-980d-392a31279abe

PORTARIA SEMAD N.º 3.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.007110/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **EDILMA LOBO COSTA** , Matrícula n.º 21261 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 25/09/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2419b627-b0aa-4062-bdf4-17d17426148c

PORTARIA SEMAD N.º 3.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.004101/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARTA CHRISTINA BARROS BELLO** , Matrícula n.º 23197, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 08/10/2026 a 02/10/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1d232008-c7bb-4217-a499-f4e2cddb19dd

PORTARIA SEMAD N.º 3.418, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.003924/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora HELENA BARROS BATISTA MATOS, Matrícula n.º 12435, Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 07/10/2026 a 01/10/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: a9bb472d-2d82-4cef-b571-51586582b2b5

PORTARIA SEMAD N.º 3.419, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do Artigo 112 da Lei n.º 4.615/2006, Decreto n.º 29.650/2006 e Processo n.º 18101.000970/2026,

RESOLVE: Alterar o percentual do Adicional de Urgência e Emergência, do servidor **EXPEDITO MARTINS MENDES SALES** , Matrícula n.º 34512, cargo: Técnico Municipal Nível Médio em Radiologia, Nível VII, Padrão F, do quadro estatutário da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cedido ao Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento), a partir de Julho/2026 .

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se,

Atenciosamente,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 8fc0556f-8270-45fa-929d-1848ab9e62e7

PORTARIA SEMAD N.º 3.420, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 13101.004170/2026.

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO SAMPAIO GONÇALVES** , Matrícula n.º 11127, Cargo: Professor Suporte Pedagógico, Referência, PNS - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 2º(05/08/2007 a 04/08/2012), 3º (05/08/2012 a 04/08/2017) e 4º (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 27/06/2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7a7d710b-49a4-4ecb-b595-50abc382de90

PORTARIA SEMAD N.º 3.421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo n.º 15201.006821/2026.

RESOLVE: Conceder 18 (dezoito) meses de Licença - Prêmio por Assiduidade à servidora **ROSANGELA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA** , Matrícula n.º 13637, Cargo: AGENTE ADMINSTRATIVO, Nível - VIII, Padrão - J, lotado no Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM. referente ao 2º (02/05/1993 a 01/05/1998), 3º (02/05/1998 a 01/05/2003), 4º (02/05/2003 a 01/05/2008) 5º (02/05/2008 a 01/05/2013) 6º(02/05/2013 a 01/05/2018) 7º (02/05/2018 a 01/05/2023) quinquênios, no período de 01/12/2026 a 23/05/2028.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e89afbc8-f853-4b4a-ae46-d5f44e618718

PORTARIA SEMAD N.º 3.422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.001548/2026,

RESOLVE: Conceder 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA** , Matrícula n.º 16199 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao primeiro (05/08/2002 a 04/08/2007), segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 25/09/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: db288b23-bccd-4984-bccf-aca083468ea0

PORTARIA SEMAD N.º 3.423, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.001644/2026,

RESOLVE: Conceder 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ELMA VILMA SILVA FERREIRA** , Matrícula n.º 19138 Cargo: Professor Nível Superior Referência PNS-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2010 e 05/08/2011 a 04/08/2013), terceiro (05/08/2013 a 04/08/2014 e 05/08/2019 a 04/08/2023) quinquênios, no período de 01/10/2026 a 29/03/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 91623b3c-9e1b-45f0-943d-6862cf81bdb3

PORTARIA SEMAD N.º 3.424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.001609/2026,

RESOLVE: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALEX SANTOS MOREIRA** , Matrícula n.º 49764 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – C, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao, primeiro (06/12/2019 a 05/12/2024) quinquênio, no período de 07/10/2026 a 04/01/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1154ad8c-6a20-41ee-853c-d2a427fb9bc3

PORTARIA SEMAD N.º 3.425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.007081/2026,

RESOLVE: Conceder 06 (sei s) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA CRISTINA PEREIRA PERDIGÃO SANTOS** , Matrícula n.º 17377 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao, segundo (25/07/2020 a 24/07/2011; 25/07/2013 a 24/07/2014 e 25/07/2016 a 24/07/2019) e terceiro (25/07/2019 a 24/07/2024) quinquênio, no período de 07/10/2026 a 04/04/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 80a254ef-4ae5-472d-9612-878c40d45a1b

PORTARIA SEMAD N.º 3.429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.005899/2026,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JOSELY MELO PACHECO, Matrícula n.º 15754 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – F, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao, segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 07/10/2026 a 03/07/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 3415fc3f-da9c-4fcb-a1de-5d51e2e0786b

PORTARIA SEMAD N.º 3.431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.004096/2026,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ANTÔNIA NÚBIA PEREIRA DE SOUSA,** Matrícula n.º 17530, Cargo: Professor/Suporte Pedagógico, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao segundo (05/08/2007 a 04/08/2012), terceiro (05/08/2012 a 04/08/2017) e quarto (05/08/2017 a 04/08/2022) quinquênios, no período de 08/10/2026 a 04/07/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5babfd3f-1958-4f3e-bf2d-c570c9451add

PORTARIA SEMAD N.º 3.432, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM n.º 448 de 30/08/2023, e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei n.º 4.615, de 19/06/2006 (EFPM), e do Processo n.º 13101.004519/2026,

RESOLVE: Conceder 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **KÁTIA IOLANDA TELES BARBOSA** , Matrícula n.º 12682 Cargo: Professor Nível Superior, Referência PNS – I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, referente ao segundo (05/08/2008 a 04/08/2012 e 05/08/2013 a 04/08/2014), terceiro (05/08/2014 a 04/08/2019) e quarto (05/08/2019 a 04/08/2024) quinquênios, no período de 07/10/2026 a 03/07/2027.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se,

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1f256b18-2362-4182-8026-df64d619a522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N.º 525/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, EDUCATIVA, PRODUTIVA, CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO E POVOADOS ADJACENTES - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/****-76

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ABINOZOETE REIS CASTRO – Representante.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 617c4ab1-5395-4350-b493-64345dfb472d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 526/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO IGARAU - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 12.***.***/****-64

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA DO CARMO BALDEZ – Representante.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: f2da3b19-a02a-4b22-88fa-79ce5f3a7dbc

EXTRATO DO CONTRATO N.º 527/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CINTURÃO VERDE - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 26.***.***/****-11.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 228.939,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ILZA MARIA RIBEIRO SANTOS – Representante.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon

Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 07f46a0b-a010-4a30-80c0-915c0b65b1b9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 528/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM AGRICULTURA FAMILIAR - COOAPA, inscrito no CNPJ **798*** ****-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025)- Quesia Lima Sobrinho-Presidente.

São Luís/MA, 02 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 72f9bf22-ad30-4c5b-aa26-2680f9b82b33

EXTRATO DO CONTRATO N.º 531/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO EM AÇÃO – IDSMA - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 47.***.***/****-43

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - VANIA ARANHA DE CARVALHO – Presidente.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 341fbd36-b03d-47e4-945c-fd29fc294fc9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 533/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UNIÃO DOS MORADORES FORÇA DO POVO POVOADO ARRAIAL - GRUPO FORMAL, inscrito no CNPJ nº 08.***.***/****-74.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – CARLOS CASCAES ARAÚJO – Presidente.

São Luís/MA, 16 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a3af3a92-baac-49d5-b0d4-d467a3e4180b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 534/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 017.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 5.975,04 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - CLAUDIANE CONCEIÇÃO ALMEIDA.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 9b06ae66-7f90-4ccd-89b3-c71c893d3bb3

EXTRATO DO CONTRATO N.º 535/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FORNECEDOR INDIVIDUAL - ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR, inscrito no CPF nº 249.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - ANTONIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR.

São Luís/MA, 02 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: ac286562-c5a9-4a9f-ab9f-01e127d08d0d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 536/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO CARDOSO - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 467.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 10.014,48 (dez mil e catorze reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - ANTONIO CARDOSO.

São Luís/MA, 09 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 9d92fc19-0bfd-4c07-bb26-3e334c600571

EXTRATO DO CONTRATO N.º 537/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO SOARES DA FONSECA FILHO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 609.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 37.990,80 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - CARLOS AUGUSTO SOARES DA FONSECA FILHO – Representante.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 6ef36dda-4f0c-44bc-8586-f037b228606e

EXTRATO DO CONTRATO N.º 539/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL-CESARIO ANTONIO PEREIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 255.*** *** **.

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) -CESARIO ANTONIO PEREIRA NETO -Representante.

São Luís/MA, 01 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a366fcec-7248-495e-9d63-730fb8e4be81

EXTRATO DO CONTRATO N.º 540/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DANIELE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO – GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 012.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - DANIELE DA CONCEIÇÃO SAMPAIO - Representante.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c2730ff1-4f3c-4904-bdd4-0d322079b287

EXTRATO DO CONTRATO N.º 543/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL - DORALICE CONCEIÇÃO ALMEIDA, inscrito no CPF nº 351.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.963,60 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - DORALICE CONCEIÇÃO ALMEIDA - Representante.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 5316d672-bd09-44f7-95fe-de73dfa93132

EXTRATO DO CONTRATO N.º 544/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDINEIDE DINIZ DE SOUSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 811.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – EDINEIDE DINIZ DE SOUSA.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 69e531a2-eae4-43c5-9606-10a5c16e4a0b

EXTRATO DO CONTRATO N.º 546/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ELIEZER DE AGUIAR SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 030.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ELIEZER DE AGUIAR SANTOS - Representante.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 4efe688a-6833-4763-9305-179e106a3542

EXTRATO DO CONTRATO N.º 551/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EURANDINA SANTOS E SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 248.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – EURANDINA SANTOS E SANTOS - Representante.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d6814439-29d1-4ccc-b6ac-78a956c01033

EXTRATO DO CONTRATO N.º 553/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIO FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 792.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FABIO FERREIRA CARVALHO OLIVEIRA - Representante.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: a5b0d631-237a-47b9-bfc5-fb003a1bf79a

EXTRATO DO CONTRATO N.º 555/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FERDINAN DE JESUS BRITO - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 607.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FERDINAN DE JESUS BRITO - Representante.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: d000bf54-6f20-4217-9d09-7b119acd7de4

EXTRATO DO CONTRATO N.º 558/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FLORACY VIEIRA OLIVEIRA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 022.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e queinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FLORACY VIEIRA OLIVEIRA.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 65c7b43c-e455-47b6-b252-ea99c77a8d39

EXTRATO DO CONTRATO N.º 560/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCINALVA ALVES DOS SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 021.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FRANCINALVA ALVES DOS SANTOS - Representante.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c93a267c-6625-4ed8-8c05-f5f0b7e2e5a5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 562/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO DA PAZ SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 207.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – FRANCISCO DA PAZ SILVA - Representante.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b767a923-15e7-4176-a74e-e2271a0614c5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 564/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GELDO SANCHES FARIAS - Fornecedor Informal, inscrito no CPF nº 071.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – GELDO SANCHES FARIAS - Representante.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8f57fc44-4650-4603-aee4-44bcc900d261

EXTRATO DO CONTRATO N.º 565/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCELINA JOANA NEVES SOUSA - FORNECEDOR INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 004.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARCELINA JOANA NEVES SOUSA.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 80002e08-780c-4832-9edd-9fb0a5eab855

EXTRATO DO CONTRATO N.º 567/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GRUPO INFORMAL - ANDERSON PIRES DE CALDAS, inscrito no CPF nº 608.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - ANDERSON PIRES DE CALDAS - Representante.

São Luís/MA, 02 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: f63c55d1-82b2-4980-858b-296610f69cc2

EXTRATO DO CONTRATO N.º 579/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA LUCIRENE DA SILVA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 752.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – MARIA LUCIRENE DA SILVA - Representante.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 8173feb7-64c5-4325-911a-364bdf51ef66

EXTRATO DO CONTRATO N.º 591/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAQUEL BARBOSA SOARES - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 003.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – RAQUEL BARBOSA SOARES – Representante.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c0f3f6cd-cad6-423d-b8f3-34ceaa5705e7

EXTRATO DO CONTRATO N.º 595/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ROSIVALDO PEREIRA DE SOUSA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 042.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – ROSIVALDO PEREIRA DE SOUSA – Representante.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 709d7a3a-cb15-4c7f-9607-a26d2c50649d

EXTRATO DO CONTRATO N.º 597/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SONIA MARIA DE SOUSA LIRA - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 269.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - SONIA MARIA DE SOUSA LIRA – Representante.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 38adf358-1561-4c28-9789-9f3f642209b5

EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VALTENO GOMES RODRIGUES - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 216.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) – VALTENO GOMES RODRIGUES - Representante.

São Luís/MA, 15 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b3bcff80-e42b-4523-82dc-b1b4c6d17761

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2026 - PROCESSO N.º 13101.005972/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALDENORA OLIVEIRA DOS SANTOS - GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 034.***.***-**

Legislação: Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, Resoluções vigentes do FNDE e o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, art. 89 a art. 194 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO : O objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública municipal, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de

Chamada Pública nº 001/2026 e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos alimentos, conforme item 1.2 deste documento, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.114

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 1552000000/2552000000

ASSINATURAS: PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA, Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças – SAOF/SEMED, Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 - SEMED (D.O.M. nº 109, de 13/05/2025) - ALDENORA OLIVEIRA DOS SANTOS – Representante.

São Luís/MA, 10 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 10721ed6-266a-4d66-9eac-cbdfcafee0b4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 853/2025 - PROCESSO N.º 13101.013520/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 06.***.***/****-**.

AMPARO LEGAL 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 853/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 13101.012884/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que possui como objeto contratual

prestação de serviço, por empresa especializada para execução contínua dos serviços de limpeza, incluindo limpeza de cisterna e caixa d ´água e roço, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo

o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios necessários, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 853/2025, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2026 a 01/10/2027, permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei, observado o limite decenal do art.

107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R$ 51.971.461,79 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** , decorrente do aviso prévio trabalhado em até 0,194% a cada ano de

prorrogação, conforme item 22.5 da CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 853/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.110//13101.1236502192.110

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001// 2546000000//1541000000 // 1569000000 // 2569000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236102212.131// 13101.1236102212.131

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001//2546000000//1541000000 // 1569000000 // 2569000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1212204022.002// 13101.1236602202.121

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 // 1569000000 // 2569000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236702182.100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 // 1569000000 // 2569000000

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e Pedro Ricardo Aquino da Silva, sócio-administrador.

São Luís/MA, 01 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1f4bcbb2-f514-4f6b-9fd7-d7fc91896628

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 840/2025 - PROCESSO N.º 13101.015391/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **SETE OFFICE LTDA** ., inscrita no CNPJ sob o nº26. ***.*** ****-**.

AMPARO LEGAL 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 840/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 13101.015391/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que possui como cujo objeto é a

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e confecção de material gráfico, do tipo didático, para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, no contexto do Educa São Luís, bem como de

materiais gráficos destinados às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, prorrogando-se a vigência do Contrato nº. 840/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/10/2026 e término em 03/10/2027 permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei,

observado o limite decenal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 939.890,73 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.131

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.110

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500001001

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e **Marília Falcão Moreira** , sócia-administradora.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 1e5accc9-c84b-409a-9e6d-cc6315692be8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 81/2023 - PROCESSO N.º 13101.012239/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **TRANSPORTE PREMIUM LTDA** ., inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.341/0001-81

AMPARO Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 81/2023, oriundo do Processo Administrativo nº **13101.012239/2026** , na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, que possui como objeto a contratação de empresa especializada

em prestação de serviços de transporte escolar (diurno e noturno), com veículos (ônibus e micro-ônibus), com manutenção e abastecimento de combustível, condutores e monitores escolares devidamente qualificados, por um período de 12 (meses) para atender às demandas da

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** , prorrogando-se a vigência do Contrato nº. 81/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 03/10/2026 e término em 03/10/2027 permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 14.370.652,75 (quatorze milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 6.247.740,25 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e vinte e

cinco centavos) o Lote 2 e R$ 8.122.912,50 (oito milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) o Lote 4.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236702182.106// 13101.1236502192.116

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 / 1553000000 / 2553000000

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236602202.127// 13101.1236102212.137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001 / 1553000000 / 2553000000

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado – Secretária Municipal de Educação e **Claudionor Costa Silva** , sócio-administrador.

São Luís/MA,02 de setembro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: b97b2dea-1379-4de4-82ce-0835e9ef0553

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2023 - PROCESSO N.º 13101.013260/2026

CONTRATANTE **:** Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** , inscrita no CNPJ nº 06.019.070/0001-78

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e o acréscimo quantitativo de 34 (trinta e quatro) postos de

vigilância e segurança armada noturna, em escala de 12x36, com o fornecimento dos equipamentos necessários, nas unidades de ensino e nos prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º,

da Lei nº 8.666/1993 e no item 16.2 do Contrato nº 83/2023-SEMED.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, prorrogando-se a vigência do Contrato nº 83/2023, por mais 12 (doze) meses, de 11/10/2026 a 11/10/2027 permitida ulterior prorrogação, na forma da Lei.

DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 83/2023, com o acréscimo de 34 (trinta e quatro) postos de vigilância e segurança armada noturna em escala de 12x36, passando o quantitativo
contratado de 295 (duzentos e noventa e cinco) para 329 (trezentos e vinte e nove) postos, com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme memória de cálculo presente no apêndice único.

Em decorrência do acréscimo e da redução do preço unitário, o valor contratual passa de R$ 39.921.925,20 (trinta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) para R$ 44.014.751,76 (quarenta e quatro milhões,

quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), com variação líquida de R$ 4.092.826,56 (quatro milhões, noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela presente no apêndice único,

observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Pelo presente instrumento, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 83/2023, passando o valor contratual a ser de R$ 44.014.751,76 (quarenta e quatro milhões, quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificados:

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1212204022.090// 13101.1236702182.105

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236502192.115// 13101.1236702182.105

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

PROJETO/ATIVIDADE: 13101.1236102212.136

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37

FONTE DE RECURSOS: 1.500.001001

5.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado **,** Secretária Municipal de Educação e **Pedro Ricardo Aquino Da Silva** , sócio administrador.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2026

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: c2705b71-38f6-4beb-8834-d6123fb93b3f

PORTARIA N.º 398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - PROCESSO N.º 13101.016947/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, **Portaria nº 355/2025-SEMED, publicada no D.O.M. nº 204, de 19/08/2025** e **Processo nº 13101.016947/2026.**

RESOLVE

Conceder **3,5 (três e meio)** diárias em nome das servidoras relacionadas abaixo para **participação em visita técnica à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR)** , programada para ocorrer nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, na cidade de Curitiba/PR

Nome	Matrícula	Cargo
Carla Cristina Baima Souza	6467898	Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas
Receba Silva de Azevedo Marques	6469660	Secretária Adjunto de Ensino

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Lucinda Almeida Alcantarino
Código identificador: 61205467-8e5a-4da8-9028-df5a281e64ca

PORTARIA EPC N.º 354/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.013649/2026

A Superintendente da Área de Licitações e Contratos – SALIC, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 60.078/2024 e na Portaria n° 27/2026/SEMED

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares para atender a demanda desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a sua presidência, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

1. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon - Mat 52504;

2. Luciene Edith Ribeiro Costa- Mat 23623

3. Dulce Irene De Luna Martins- Mat 6468742

4. Crislene De Sousa Nogueira - Mat 50792

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Superintendente da Área de Licitações e Contratos/EP

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 2c6ed827-9128-47c8-b00d-06b26c491466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

ACÓRDÃO N.º 38/2026

R ECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSOS: SEI 14101.002666/2024 e 14101.008421/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 220240092100206
RECORRENTE: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO LTDA
RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
INTERESSADO: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 28.861.353/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98239308
RELATOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS
EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS EDUCACIONAIS. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. PROUNI. INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE DESCONTOS CONDICIONADOS. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 438 E 460, VIII, "A", DO CTM. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BAS
Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,
ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Relator e parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.
Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA** , do TARF, São Luís/MA., 27 de agosto de 2026 FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO - Presidente do TARF
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE MATOS - Conselheiro Relator
MANFRINI PEREIRA FREIRE - Conselheiro
ANTONIO DE SOUSA FREITAS - Conselheiro
Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. Marcelo Duailibe Costa, junto a este Tribunal.

Publicado por: Eulalia Ferreira Rabelo
Código identificador: 17c6ff16-c4ee-4a27-9967-8dc947469090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

EXTRATO DO V (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC

PROCESSO: 11111.001833/2026 – SEMUSC;

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC.

EXTRATO DO V (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC

PROCESSO INTERNO SEMUSC Nº:	11111.001833/2026 – SEMUSC.
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº:	190.0038768/2022 – SEMUSC.
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC.
CONTRATO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC.
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, LICENCIADOS E EMPLACADOS, COM TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, DOTADOS DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PELAS NORMAS DO CONTRAN, COM SEGURO TOTAL, LIMPEZA SATISFATÓRIA, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SOB DEMANDA MENSAL E DIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.
FAVORECIDO:	**SETE LOCADORA E TRANSPORTES LTDA.; CNPJ Nº 04.431.307/0001-06.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E CLÁUSULAS OITAVA E VINTE E DOIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 521.607,48 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	470 11111.0618102122.057.3.3.90.39.1500000000 Patrulhamento preventivo e ostensivo integrado, 448 11111.0618102122.058.3.3.90.39.1500000000 Fomento de cultura de paz e cidadania, 413 11111.0618202112.055.3.3.90.39.1500000000 Prevenção de risco, 450 11111.0618202122.059.3.3.90.39.1500000000 Segurança preventiva em áreas costeiras e balneares, 46611111.0618302122.061.3.3.90.39.1500000000 Vídeo monitoramento, 464 11111.0642202122.062.3.3.90.39.1500000000 Proteção à mulher, 443 11111.0612202112.056.3.3.90.39.1500000000 Reaparelhamento da Defesa Civil, 467 11111.0612202122.060.3.3.90.39.1500000000 Reaparelhamento da SEMUSC, 462 11111.0612802122.063.3.3.90.39.1500000000 Capacitação e formação continuada. 457 11111.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000 Custeio e Investimento

São Luís/MA, 07 de outubro de 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: 9140076c-f3a1-4509-9ff8-cdc8e47a868d

PORTARIA N.º 5084893/2026-GAB/SEMUSC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA , na qualidade de Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento 2024 da Guarda Municipal de São Luís (GMSL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.509/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento formal, consolidação de dados e retificação de eventuais erros materiais, omissões ou divergências cadastrais nos feitos processuais que instruem o processo promocional por merecimento 2024 da GMSL;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais da publicidade, do contraditório, da ampla defesa e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO 2024 DA GMSL** , conforme informações constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria, que dela fazem parte integrante.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo improrrogável do dia **14 de outubro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026** , para que os servidores interessados analisem o resultado e apontem formalmente eventuais erros materiais, inconsistências e omissões, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 4.615/2006 e da Lei Municipal nº 5.509/2011.

Parágrafo único. A inércia do servidor no prazo estipulado implicará na preclusão temporal, presumindo-se a exatidão fática e material das informações constantes no resultado preliminar que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).

Art. 3º Eventuais pedidos de revisão, retificação ou esclarecimento deverão ser formalizados por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), direcionados à Comissão Especial de Promoção da GMSL, **devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios necessários.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento 2024 da GMSL

ANEXO I - GUARDAS MUNICIPAIS SALVA-VIDAS

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR (93 VAGAS)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	22069	Karla Mara Barbosa Barros	09/10/1966	CDB	1989	11	20	12	16	0	59
2	13965	Tarciton Silva Fortes	12/02/1970	CDB	1991	15	20	14	F	F	49
3	10640	João Marcos Braga Cartagenes	27/01/1966	CDB	1991	0	14	12	20	0	46
4	9034	Iranilde Lavra Bogea	24/09/1962	CDB	1989	15	20	10	F	F	45
5	13221	Jose Amaury Sanches Mendes	07/06/1968	CDB	1991	15	14	15	0	0	44
6	18068	Carlos Nixon Amorim Gomes	18/03/1972	CDB	1991	15	14	11	0	0	40
7	12826	Antonio José Araujo Ferreira	12/06/1967	CDB	1989	15	14	8	F	F	37
8	12869	Sandro Ricardo Guimarães Pantoja	21/07/1967	CDB	1991	0	20	15	F	F	35
9	12772	Francisca das Chagas Ferreira Farias	24/11/1962	CDB	1991	0	20	13	0	0	33
10	10518	Waldeth Feitosa Mourao	12/06/1962	CDB	1989	0	14	13	0	0	27
APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR PARA INSPETOR DE 2ª CLASSE (49 VAGAS)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	17159	Lucileide Gomes da Silva	09/02/1971	SUB	1991	15	14	14	20	27	90
2	16234	Ana Bernardete Oliveira Costa	30/04/1971	SUB	1991	15	14	14	20	27	90
3	9100	José Aurino Pereira da Silva	14/05/1964	SUB	1991	15	14	12	20	27	88

4	9086	Iraildes de Jesus Silva	26/09/1962	SUB	1989	15	20	5	16	25	81
5	17247	Elitania Marcia Barros	22/06/1968	SUB	1991	12	14	12	16	25	79
6	9439	Rita Maria Costa Rocha	07/11/1961	SUB	1989	13	14	8	16	25	76
7	11169	Maria da Conceição Martins de Souza	02/12/1969	SUB	1991	15	14	14	0	25	68
8	12540	Nilma Santana Baeta Mondego	25/07/1963	SUB	1991	15	20	14	18	0	67
9	16978	Carlos Magno Castro	08/01/1972	SUB	1991	15	14	15	18	0	62
10	14581	Charles Lima Soares	11/03/1969	SUB	1991	15	14	13	16	0	58
11	3775	Rosa Maria Pereira Lima	27/09/1954	SUB	1988	15	20	5	16	0	56
12	11488	Antônio Luís da Silva Neto	25/12/1966	SUB	1991	F	14	14	0	25	53
13	3915	Antônio Luiz Pereira da Silva	17/11/1949	SUB	1989	13	0	10	0	25	48
14	14681	Sônia Cecilia Santos Santiago	22/11/1968	SUB	1991	15	14	14	0	0	43
15	14678	Salmeron da Silva Moraes	23/12/1968	SUB	1991	15	14	14	0	0	43
16	16390	Elicleide Costa dos Santos	29/06/1970	SUB	1991	15	14	14	0	0	43
17	12374	Marco Antônio Lopes Ewerton	21/02/1963	SUB	1991	15	14	10	F	F	39
18	17185	Vanda Cristina da Silva Conceição	02/07/1969	SUB	1991	15	14	9	F	F	38
19	9967	José Macedo Amaral Filho	19/03/1964	SUB	1991	15	14	8	F	F	37
20	13073	Marina da Silva Nunes	01/09/1967	SUB	1989	10	14	8	0	0	32
21	7101	Celia Maria Dias de Araujo	22/01/1959	SUB	1989	10	14	7	F	F	31
22	12260	Claudionora Diniz Pereira	04/11/1962	SUB	1991	0	14	14	0	0	28
23	12056	Evilar de Maria Bastos Silva	07/11/1962	SUB	1991	0	14	14	0	0	28
24	16975	Washington Luís Tinoco Sousa	10/04/1969	SUB	1991	15	0	13	F	F	28

25	15935	José da Conceição Campos	29/09/1969	SUB	1991	0	14	14	0	0	28
26	10299	José Carlos Bezerra de Araujo	13/05/1963	SUB	1991	0	14	11	F	F	25
27	9099	Carlos Augusto França Farias	02/07/1964	SUB	1989	0	14	9	0	0	23
28	9562	Rosaria de Maria Silva Carneiro	06/10/1963	SUB	1989	F	14	F	F	F	14
29	5599	Edvaldo Serra Costa	25/05/1954	SUB	1989	0	0	11	F	F	11
30	11667	Cleide Maria de Araujo Correa	10/02/1948	SUB	1989	0	0	10	F	F	10
31	7767	Raimundo Jose Nascimento Mourão	21/12/1960	SUB	1989	0	0	1	0	0	1

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 2 CLASSE PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE (17 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	32382	Gilberto Martins Gonçalves	01/06/1969	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	18	25	92
2	9210	Conceição de Maria Seguins Miranda	05/07/1963	INSP 2ª CL	1988	15	20	13	16	27	91
3	17653	Silvia Solange Ferreira	11/10/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	20	27	91
4	10582	Vilma Lima Costa	07/04/1966	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	16	25	90
5	8682	Luzia Inácia Costa Nunes	04/06/1962	INSP 2ª CL	1989	15	20	12	16	25	88
6	10770	Maria de Jesus Lindoso Sá	07/09/1965	INSP 2ª CL	1989	15	20	11	16	25	87
7	15361	Rosângela Bezerra Lima Carneiro	04/12/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	16	27	87
8	1371	Laura Rosa de Abreu Pantoja	25/12/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	13	16	27	85
9	15831	Carlos Magno Dias Carneiro Sá	15/02/1970	INSP 2ª CL	1989	15	14	13	16	25	83
10	11473	Maria Emilia dos Santos Cunha	30/05/1964	INSP 2ª CL	1991	11	14	13	18	27	83
11	14647	Carlos Murilo de Freitas Oliveira	31/10/1964	INSP 2ª CL	1989	15	0	14	20	27	76
12	10922	Rosa Mary Fonseca Santos	09/01/1966	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	0	27	71

13	14130	Roberto Carlos Braga Costa	04/12/1966	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	0	25	69
14	12511	Edilma Silva Lopes	06/07/1967	INSP 2ª CL	1991	15	14	14	0	25	68
15	15263	Zelia Rogeria Lobato Brandao da Silva	02/02/1969	INSP 2ª CL	1991	15	14	14	0	25	68
16	9247	Maria Goret Silva Gonçalves	02/09/1964	INSP 2ª CL	1991	10	14	15	0	27	66
17	17266	Doralina Oliveira Ferreira	14/04/1971	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	16	0	65
CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL - ART.14,§ 3º, DA LEI Nº 5.509/2011											
ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	22476	Francisco Jean Sena Costa	26/03/1973	2ª CL	2007	15	20	13	F	F	48
2	23608	Joyciane Cordeiro Quaresma	01/10/1978	1ª CL	2007	15	20	14	0	0	49
3	31396	João Augusto Lima da Silva	14/10/1972	CDA	2008	15	14	15	F	F	44
4	31130	Carlos Eduardo Pereira Santana	10/02/1981	CDA	2008	15	14	10	F	F	39
5	31189	Camila Tainara Araujo Loureiro	20/05/1988	CDA	2008	15	14	15	20	25	89
6	31325	Jose Raimundo Costa Nunes	18/03/1978	CDA	2008	15	14	15	0	25	69

ANEXO II - GUARDAS MUNICIPAIS COMBATENTES

	NENHUM APTO À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE (288 VAGAS)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TECNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
	APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE PARA CLASSE DISTINTA A (195 VAGAS)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TECNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	31418	Armando Mauro Lima Machado	13/03/1978	1ª CL	2008	15	14	15	0	25	69	
APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA A PARA CLASSE DISTINTA B (12 VAGAS)												
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	31392	Klairton dos Santos Rocha	27/04/1987	CDA	2008	15	20	14	18	25	92	

2	10738	Ana Cristina Marinho Silva Rodrigues	07/12/1965	CDA	1991	15	14	14	16	27	86	
3	31126	Herbert de Jesus Gomes Marques	25/12/1978	CDA	2008	15	14	12	20	25	86	
4	31157	Luiz Gustavo Serra Melo	25/12/1984	CDA	2008	14	14	14	16	25	83	
5	1504	Helio Angelis da Cruz Amorim	05/11/1986	CDA	2007	15	20	15	0	25	75	
6	23415	Reinaldo Teixeira Almeida	14/01/1968	CDA	2007	15	20	15	20	0	70	
7	31190	Wirlan Jairo de Oliveira Souza	01/08/1975	CDA	2008	15	20	13	18	0	66	
8	41160	Jorge Antonio Muniz Coimbra	12/06/1973	CDA	2010	15	14	14	20	0	63	
9	31415	Josué dos Santos Gonçalves	25/08/1981	CDA	2008	15	14	15	0	0	44	
10	20515	Murakitan Carvalho Andrade	06/10/1979	CDA	2007	15	14	15	0	0	44	
11	18253	Mauro Sergio dos Santos Mendes	28/10/1973	CDA	2007	15	14	14	0	0	43	
12	12611	Teotônio Abreu de Melo	08/02/1956	CDA	2008	10	14	12	0	0	36	
APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR (93 VAGAS)												
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	22069	Karla Mara Barbosa Barros	09/10/1966	CDB	1989	11	20	12	16	0	59	
2	13965	Tarciton Silva Fortes	12/02/1970	CDB	1991	15	20	14	F	F	49	
3	10640	João Marcos Braga Cartagenes	27/01/1966	CDB	1991	0	14	12	20	0	46	
4	9034	Iranilde Lavra Bogea	24/09/1962	CDB	1989	15	20	10	F	F	45	
5	13221	Jose Amaury Sanches Mendes	07/06/1968	CDB	1991	15	14	15	0	0	44	
6	18068	Carlos Nixon Amorim Gomes	18/03/1972	CDB	1991	15	14	11	0	0	40	
7	12826	Antonio José Araujo Ferreira	12/06/1967	CDB	1989	15	14	8	F	F	37	

8	12869	Sandro Ricardo Guimarães Pantoja	21/07/1967	CDB	1991	0	20	15	F	F	35	
9	12772	Francisca das Chagas Ferreira Farias	24/11/1962	CDB	1991	0	20	13	0	0	33	
10	10518	Waldeth Feitosa Mourao	12/06/1962	CDB	1989	0	14	13	0	0	27	
APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR PARA INSPETOR DE 2ª CLASSE (49 VAGAS)												
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	17159	Lucileide Gomes da Silva	09/02/1971	SUB	1991	15	14	14	20	27	90	
2	16234	Ana Bernardete Oliveira Costa	30/04/1971	SUB	1991	15	14	14	20	27	90	
3	9100	José Aurino Pereira da Silva	14/05/1964	SUB	1991	15	14	12	20	27	88	
4	9086	Iraildes de Jesus Silva	26/09/1962	SUB	1989	15	20	5	16	25	81	
5	17247	Elitania Marcia Barros	22/06/1968	SUB	1991	12	14	12	16	25	79	
6	9439	Rita Maria Costa Rocha	07/11/1961	SUB	1989	13	14	8	16	25	76	
7	11169	Maria da Conceição Martins de Souza	02/12/1969	SUB	1991	15	14	14	0	25	68	
8	12540	Nilma Santana Baeta Mondego	25/07/1963	SUB	1991	15	20	14	18	0	67	
9	16978	Carlos Magno Castro	08/01/1972	SUB	1991	15	14	15	18	0	62	
10	14581	Charles Lima Soares	11/03/1969	SUB	1991	15	14	13	16	0	58	
11	3775	Rosa Maria Pereira Lima	27/09/1954	SUB	1988	15	20	5	16	0	56	
12	11488	Antônio Luís da Silva Neto	25/12/1966	SUB	1991	F	14	14	0	25	53	
13	3915	Antônio Luiz Pereira da Silva	17/11/1949	SUB	1989	13	0	10	0	25	48	
14	14681	Sônia Cecilia Santos Santiago	22/11/1968	SUB	1991	15	14	14	0	0	43	
15	14678	Salmeron da Silva Moraes	23/12/1968	SUB	1991	15	14	14	0	0	43	
16	16390	Elicleide Costa dos Santos	29/06/1970	SUB	1991	15	14	14	0	0	43	
17	12374	Marco Antônio Lopes Ewerton	21/02/1963	SUB	1991	15	14	10	F	F	39	

18	17185	Vanda Cristina da Silva Conceição	02/07/1969	SUB	1991	15	14	9	F	F	38	
19	9967	José Macedo Amaral Filho	19/03/1964	SUB	1991	15	14	8	F	F	37	
20	13073	Marina da Silva Nunes	01/09/1967	SUB	1989	10	14	8	0	0	32	
21	7101	Celia Maria Dias de Araujo	22/01/1959	SUB	1989	10	14	7	F	F	31	
22	12260	Claudionora Diniz Pereira	04/11/1962	SUB	1991	0	14	14	0	0	28	
23	12056	Evilar de Maria Bastos Silva	07/11/1962	SUB	1991	0	14	14	0	0	28	
24	16975	Washington Luís Tinoco Sousa	10/04/1969	SUB	1991	15	0	13	F	F	28	
25	15935	José da Conceição Campos	29/09/1969	SUB	1991	0	14	14	0	0	28	
26	10299	José Carlos Bezerra de Araujo	13/05/1963	SUB	1991	0	14	11	F	F	25	
27	9099	Carlos Augusto França Farias	02/07/1964	SUB	1989	0	14	9	0	0	23	
28	9562	Rosaria de Maria Silva Carneiro	06/10/1963	SUB	1989	F	14	F	F	F	14	
29	5599	Edvaldo Serra Costa	25/05/1954	SUB	1989	0	0	11	F	F	11	
30	11667	Cleide Maria de Araujo Correa	10/02/1948	SUB	1989	0	0	10	F	F	10	
31	7767	Raimundo Jose Nascimento Mourão	21/12/1960	SUB	1989	0	0	1	0	0	1	

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE 2 CLASSE PARA INSPETOR DE 1ª CLASSE (17 VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	32382	Gilberto Martins Gonçalves	01/06/1969	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	18	25	92	
2	9210	Conceição de Maria Seguins Miranda	05/07/1963	INSP 2ª CL	1988	15	20	13	16	27	91	
3	17653	Silvia Solange Ferreira	11/10/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	20	27	91	
4	10582	Vilma Lima Costa	07/04/1966	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	16	25	90	
5	8682	Luzia Inácia Costa Nunes	04/06/1962	INSP 2ª CL	1989	15	20	12	16	25	88	
6	10770	Maria de Jesus Lindoso Sá	07/09/1965	INSP 2ª CL	1989	15	20	11	16	25	87	

7	15361	Rosângela Bezerra Lima Carneiro	04/12/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	16	27	87	
8	1371	Laura Rosa de Abreu Pantoja	25/12/1968	INSP 2ª CL	1991	15	14	13	16	27	85	
9	15831	Carlos Magno Dias Carneiro Sá	15/02/1970	INSP 2ª CL	1989	15	14	13	16	25	83	
10	11473	Maria Emilia dos Santos Cunha	30/05/1964	INSP 2ª CL	1991	11	14	13	18	27	83	
11	14647	Carlos Murilo de Freitas Oliveira	31/10/1964	INSP 2ª CL	1989	15	0	14	20	27	76	
12	10922	Rosa Mary Fonseca Santos	09/01/1966	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	0	27	71	
13	14130	Roberto Carlos Braga Costa	04/12/1966	INSP 2ª CL	1991	15	14	15	0	25	69	
14	12511	Edilma Silva Lopes	06/07/1967	INSP 2ª CL	1991	15	14	14	0	25	68	
15	15263	Zelia Rogeria Lobato Brandao da Silva	02/02/1969	INSP 2ª CL	1991	15	14	14	0	25	68	
16	9247	Maria Goret Silva Gonçalves	02/09/1964	INSP 2ª CL	1991	10	14	15	0	27	66	
17	17266	Doralina Oliveira Ferreira	14/04/1971	INSP 2ª CL	1991	15	20	14	16	0	65	
CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL - ART.14,§ 3º, DA LEI Nº 5.509/2011												
ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL	
1	22476	Francisco Jean Sena Costa	26/03/1973	2ª CL	2007	15	20	13	F	F	48	
2	23608	Joyciane Cordeiro Quaresma	01/10/1978	1ª CL	2007	15	20	14	0	0	49	
3	31396	João Augusto Lima da Silva	14/10/1972	CDA	2008	15	14	15	F	F	44	
4	31130	Carlos Eduardo Pereira Santana	10/02/1981	CDA	2008	15	14	10	F	F	39	
5	31189	Camila Tainara Araujo Loureiro	20/05/1988	CDA	2008	15	14	15	20	25	89	
6	31325	Jose Raimundo Costa Nunes	18/03/1978	CDA	2008	15	14	15	0	25	69	

ANEXO III - GUARDAS MUNICIPAIS MÚSICOS

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL MÚSICO 1ª CLASSE PARA CLASSE DISTINTA A (0 vaga)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	32348	Carlos Eduardo Mendes Sampaio	14/06/1978	1ª CL	2008	15	20	15	20	27	97
2	32074	Adriano Santana Carvalho	05/10/1982	1ª CL	2008	15	20	15	20	27	97
3	32077	Evandson Nunes Nascimento	28/07/1987	1ª CL	2008	14	20	14	20	27	95
4	22452	Jean Carlos Ribeiro Mendes	09/05/1974	1ª CL	2008	15	14	14	20	27	90
5	32358	Geraldo Ney Azevedo Pinto	27/03/1969	1ª CL	2008	15	20	15	0	27	77
6	32082	Oziel Pereira de Matos	20/09/1977	1ª CL	2008	15	20	15	0	27	77
7	32357	Miquéias Barros Aragão	05/06/1984	1ª CL	2008	15	20	15	0	27	77
8	1732	Anderson Mauro Mendonça Costa	16/03/1986	1ª CL	2007	15	14	15	18	25	87
9	1363	Hugo Carafumin Barbosa	02/05/1987	1ª CL	2007	15	14	15	16	27	87
10	544	Soraine Santos Mendonça	16/05/1977	1ª CL	2007	15	14	15	0	25	69
11	25460	Estênio Feitosa Felipe	10/05/1983	1ª CL	2007	15	14	15	0	25	69
12	32081	Marcones Pinto da Silva	25/09/1982	1ª CL	2008	15	20	15	18	0	68
13	1210	Ramon Luís do Nascimento Pinheiro	30/08/1985	1ª CL	2007	12	14	15	0	25	66
14	32079	Ivyson da Silva Santos	17/05/1985	1ª CL	2008	F	16	15	F	F	31
15	1488	Antônio Alison Rodrigues Almeida	16/05/1988	1ª CL	2007	15		15	F	F	30
16	32075	Emizael Souza Abreu	27/12/1971	1ª CL	2008	0	20	1	F	F	21
17	32347	Antônio de Jesus Guterres Silva	25/11/1977	1ª CL	2008	0	20	6	F	F	26
APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B PARA SUBINSPETOR MÚSICO (2 vagas)											
CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TECNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	9482	Valdinar da Silva Dias	02/02/1966	CDB	1991	10	20	14	F	F	44

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL MÚSICO CLASSE DISTINTA A PARA CLASSE DISTINTA B (0 vaga)

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	20025	Fabio Henrique Chagas	03/04/1978	CDA	2007	15	20	15	20	27	97
2	20498	Jucelino Azevedo Costa	31/01/1982	CDA	2007	15	20	14	20	27	96
3	25525	Kleiton Texeira Mendes	10/09/1984	CDA	2007	15	20	14	16	27	92
4	19586	Clodson Costa Camelo	23/10/1980	CDA	2007	14	20	15	0	25	74
5	23514	Jonatas Lima Fraga	01/11/1978	CDA	2007	15	0	15	16	27	73
6	24500	Karoline Andréia C. Figueredo	13/02/1982	CDA	2007	14	0	14	18	25	71
7	18219	Adnilson Dias Diniz	27/03/1975	CDA	2007	15	0	15	0	25	55
8	19523	Wagno Santos Lobato	22/03/1975	CDA	2007	10	20	15	0	0	45
9	22089	Conrado Alvares Ewerton	08/02/1977	CDA	2007	0	14	F	F	F	14

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL INSPETOR DE MÚSICO CONTRA - MESTRE PARA INSPETOR MÚSICO MESTRE (3 vagas)

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	17654	Cláudio Martins dos Santos	05/05/1971	INSP 2ª CL	1991	15	14	14	20	27	90
2	15702	Maria Auxiliadora Pereira	10/04/1962	INSP 2ª CL	1991	10	20	15	20	0	65

APTOS À PROMOÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR MÚSICO PARA INSPETOR MÚSICO CONTRA - MESTRE (2 vagas)

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	13724	Eliomar Conceição Sousa Carvalho	31/10/1961	SUB	1991	10	20	15	20	0	65
2	4290	Carlos Alberto Seguins	25/04/1956	SUB	1991	0	0	13	F	F	13

CANDIDATOS COM IMPEDIMENTO LEGAL - ART.14,§ 3º, DA LEI Nº 5.509/2011

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ADM	TAF	FICHA FUNCIONAL	PROVA DE ADMISSÃO	CURSOS TÉCNICOS	CURSOS ACADÊMICOS	TOTAL
1	32356	Lílian Maria Alves Martins	04/04/1988	1ª CL	2008	5	14	15	0	25	59
2	32078	Emerson Pereira Andrade	05/04/1984	1ª CL	2008	F	0	F	F	F	0

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: df745a15-399b-4b0f-8b8f-bf9313809920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 11111.001833/2026 – SEMUSC

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DO V (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 – SEMUSC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se do presente o V (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 – SEMUSC, referente à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como à formalização do reajuste dos preços contratados, para continuidade da prestação de serviços de locação de veículos 0 km, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e sob demanda mensal e diária, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC.

Da análise dos autos do processo é possível verificar a regularidade dos atos praticados.

Desta feita **, HOMOLOGO** o Processo nº 11111.001833/2026 – SEMUSC, acolhendo o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC, em consonância com as manifestações da Central Permanente de Licitação – CPL, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 11111.001833/2026 – SEMUSC, em favor da empresa **SETE LOCADORA E TRANSPORTES LTDA** ., sediada na Rua Boa Esperança, nº 120, Bairro Angelim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.431.307/0001-06, considerando o V (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 – SEMUSC, decorrente do Pregão Presencial nº 042/2021 – CELICC/PMSJR.

São Luís – MA, 07 de outubro de 2026.
MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania – SEMUSC
Matrícula nº 589901-1

Publicado por: Guilherme Morais Marques
Código identificador: f28a3dfe-d975-41f7-a0eb-36356029edd0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 727/2026

CONTRATO N.7272026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003046/2026	
OBJETO	Contratação da ASSOCIACAO CULTURAL DO BUMBA - MEU - BOI E TAMBOR DE CRIOULA UNIDOS DE SANTA FE, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	ASSOCIACAO CULTURAL DO BUMBA - MEU - BOI E TAMBOR DE CRIOULA UNIDOS DE SANTA FE. CNPJ: 12.525.952/0001-08
SIGNATÁRIOS	ADRIANO ANDRADE RODRIGUES CPF: 015.230.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA	13/10/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 13 de outubro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: eb53d881-040e-4b4e-a02e-2c96c5f25c27

EXTRATO DE CONTRATO N.º 729/2026

CONTRATO N.729/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003048/2026	
OBJETO	Contratação da ARTE E CULTURA POPULAR BOI PIRILAMPO, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento n.º 001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	ARTE E CULTURA POPULAR BOI PIRILAMPO CNPJ: 04.439.785/0001-54
SIGNATÁRIOS	ROBERTH AURELIO DUARTE LIMA CPF: 779.161.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021

VALOR GLOBAL	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA	13/10/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 13 de outubro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 7fc42544-f782-4401-9dc4-68f4f767cf04

PORTARIA N.º 46/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do ART.4º, XVII DA LEI N° 6.030 de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMÉRICO PINHEIRO, matrícula nº 16187, como gestora, e os servidores RAFAELA BORGES DA SILVA, matrícula nº 1435, e DIEGO TEXEIRA MATOS, matrícula nº 6471795, como fiscais dos processos de contratação de atrações artísticas para apresentação no Festival Negritude de São Luís/2026.

- 31101.003057/2026
- 31101.003058/2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

São Luís, 13 de outubro de 2026

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: 843f03b3-3209-4415-ad2e-9aaf275c6877

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026 E N.º 12/2026 - PMSL/SECULT

CRONOGRAMA

O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido a seguir:

ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital	11 de agosto de 2026
Impugnação ao Edital	12 a 14 de agosto de 2026
INSCRIÇÕES	
Inscrições de propostas	17 de agosto a 04 de setembro de 2026
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	09 a 24 de setembro de 2026
Resultado Preliminar da Análise Técnica	25 de setembro de 2026
Período para recurso da fase de seleção	26 a 30 de setembro de 2026
Análise dos recursos da fase de seleção	30 de setembro a 06 de outubro de 2026
Resultado Final dos recursos da fase de seleção	07 de outubro de 2026
FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para envio da Documentação	08 a 16 de outubro de 2026
Análise Documental	17 a 25 de outubro de 2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	26 de outubro de 2026
Período para recurso da fase de habilitação	27 de outubro a 03 novembro de 2026
Análise dos recursos da fase de habilitação	04 a 08 de novembro de 2026
RESULTADO FINAL	09 de novembro de 2026

São Luís, 13 de outubro de 2026

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: e9d1966f-1f89-4751-b52b-075840d5e348

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 738/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 20101.000891/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

CNPJ (MF) sob o n.° 06.307.102/0001-30.

CONTRATADA: Empresa BOSSA BRAZIL PROMOÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA CNPJ sob o no 14.314.129/0001-89 OBJETO: Contratação de empresa para participação da SETUR São Luís no VBRATA Roadshow Visit Brasil 2026, a ser realizado nas cidades de Milão, Itália, em 12 de outubro de 2026; Madri, Espanha, em 19 de outubro de 2026; e Lisboa, Portugal, em 20 de outubro de 2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei no 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente à participação da SETUR São Luís nos 03 (três) eventos do VBRATA Roadshow Visit Brasil 2026 (Milão, Madri e Lisboa), ao valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por evento/cidade, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e documentação constante dos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: • Órgão: 20.101 – Secretaria Municipal de Turismo; • Projeto/Atividade: 2369502402.186 – Fomentar e Difundir o Turismo; • Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; • Ficha: 382 – Sub 22; • Fonte de Recurso: 1500000000.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contado da data de assinatura do presente Contrato, conforme estabelecido neste instrumento contratual, com a possibilidade de prorrogação pelo período necessário à completa execução das obrigações.
São Luís, 13 de outubro de 2026.
Levy Portela Leal
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Mara Christina Fernandes
Código identificador: 90b6e4f7-ae5f-4035-95ef-36d66ac4dcb6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 707/2026 – SETUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 20101.000686/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR.

CNPJ (MF) sob o n.° 06.307.102/0001-30.

CONTRATADA: Empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA

CNPJ sob o n. 24.931.756/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, sob demanda,compreendendo impressão, acabamento e fornecimento de materiais gráficos institucionais destinados à divulgação, promoção e fortalecimento da imagem do destino turístico São Luís, incluindo materiais informativos, promocionais e de apoio às ações, eventos, campanhas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vil reais), correspondente aos quantitativos e preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA e do quadro de preços integrante deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Turismo; • Unidade Orçamentária: 101; • Ficha: 382; • Projeto/Atividade: 236.950.2402.186; • Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Gráficos; • Fonte de Recursos: 1500000000

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e se estenderá até a execução integral do objeto, mediante o cumprimento das Ordens de Serviço emitidas, observado o prazo-limite de 12 (doze) meses.
São Luís, 13 de outubro de 2026.

Levy Portela Leal
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por: Mara Christina Fernandes
Código identificador: 6750ba4d-e7e1-4dcc-931f-24b5c96a117e

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.003054/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** , figurando como **Autor(a) Silvia Cristina Mendes Carvalho, casado(a), RG nº ***182 SESP/MA, CPF nº ***3-49,** residente no imóvel com **área total de terreno de 120,10m², área construída de 172,94m² e perímetro de 54,24m,** localizado na **Rua Ademar de Barros, nº 369, Bairro: Fátima, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição no **ponto P1, coordenadas N=9718713,40 e E=580003,70,** confrontando-se neste trecho com a Rua Ademar de Barros, seguindo com a distância de 6,75m, chega-se ao **ponto P2, definido pelas coordenadas N=9718710,65 e E=579997,53,** confrontando neste trecho com imóvel nº 353, seguindo com a distância de 20,37m, chega-se ao **ponto P3, definido pelas coordenadas N=9718729,31 e E=579989,34,** confrontando neste trecho com imóvel nº 112, seguindo com a distância de 5,60m, chega-se ao **ponto P4, definido pelas coordenadas N=9718731,54 e E=579993,48,** confrontando neste trecho com imóvel nº 363, seguindo com a distância de 8,98m, chega-se ao **ponto P5, definido pelas coordenadas N=9718723.30 e E=579998.05,** confrontando neste trecho com imóvel nº 363, seguindo com a distância de 0,89m, chega-se ao **ponto P6, definido pelas coordenadas N=9718722.53 e E=579998.49,** confrontando neste trecho com imóvel nº 363, seguindo com a distância de 4,82m, chega-se ao **ponto P7, definido pelas coordenadas N=9718718.09 e E=580000.37,** confrontando neste trecho com imóvel nº 363, seguindo com a distância de 1,19m, chega-se ao **ponto P8, definido pelas coordenadas N=9718718.57 e E=580001.46,** confrontando neste trecho com imóvel nº 363,seguindo com a distância de 5,63m, chega-se ao **ponto P1,** ponto inicial da descrição deste

perímetro, confrontando neste trecho com imóvel nº 363. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias** , facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , aos **13 dias do mês de outubro de 2026** .

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: 5535da7b-c887-4c74-8edb-78673b5c18db

EDITAL PÚBLICO DE PROCESSO DE REURB-E SEI! N.º 19101.004118/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei n° 13.465/2017, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade específica, tendo como finalidade a obtenção de **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO** , figurando como **Autor(a) Izabella Caroline de Sousa Dias, solteiro(a), CIN nº ***302 SSP/MA,** residente no imóvel com **área total de terreno de 133,52m², área construída 122,07m² e perímetro de 59,90m,** localizado na **Rua da Cerâmica, nº 156, Bairro: João Paulo, São Luís - MA,** contendo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice -P-0001** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, **de coordenadas N 9.718.670,53m e E 580.700,49m;** deste segue confrontando com a Rua da Cerâmica, com azimute de 194°32'18" por uma distância de 5,45m até **o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.718.665,25m e E 580.699,12m;** deste segue confrontando com Imóvel Nº160, com azimute de 284°32'18" por uma distância de 24,50m até **o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.718.671,40m e E 580.675,41m;** deste segue confrontando com Imóvel de número não identificado., com azimute de 14°32'15" por uma distância de 5,45m até **o vértice - P-0004, de coordenadas N 9.718.676,68m e E 580.676,78m;** deste segue confrontando com Imóvel Nº152, com azimute 104°32'15" por uma distância de 24,50m até **o vértice -P-0001,** ponto inicial da descrição deste perímetro de 59,90m. Fica, ainda, garantida, no **prazo de 30 dias** , facultado o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com sede nesta cidade, localizada à Avenida Guaxemduba, n° 280, Centro, no horário das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira. Dado e passado nesta **SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA DE TERRA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** , aos **05 dias do mês de outubro de 2026** .

NATAN COSTA RODRIGUES
Coordenador de Terras e Regularização Fundiária de São Luís - MA
Mat: 51467

Publicado por: Francineide Silva Garcês
Código identificador: b5837919-62e5-48f1-8375-870e56be332c

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023 – SEMURH

ESPÉCIE	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023 – SEMURH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	SEI nº 19101.005636/2026 (origem: Processo Administrativo nº 23.339/2023).
ORIGEM	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 093/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2022 da Comissão Central de Licitação do Município de São José de Ribamar/MA (Processo Administrativo nº 651/2022).
CONTRATANTE	Município de São Luís/MA, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, CNPJ nº 06.307.102/0001-30.
CONTRATADA	LOCADORA CONTE LTDA, CNPJ nº 08.828.429/0001-83.
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de locação de veículos, em condições de uso, licenciados e emplacados, com seguro total, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, restrita, por efeito do 2º Termo Aditivo, ao item 2 do contrato: 5 (cinco) veículos tipo pick - up, cabine dupla, tração 4x4, a diesel, com câmbio automático.
OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023 por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratual pelo IGP - M (FGV), no percentual de 2,160880%, apurado no período de setembro/2025 a agosto/2026, passando o valor unitário mensal de R$ 10.519,80 para R$ 10.747,12.
VALOR	Valor global do Termo Aditivo: R$ 644.827,20 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) meses de R$ 53.735,60 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para 5 (cinco) veículos, em substituição ao valor anual anterior de R$ 631.188,00.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, de 09/10/2026 a 09/10/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão 19; Unidade 101; Projeto/Atividade 2179; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Subelemento 82; Fonte de Recurso 1500000000; Ficha 501 (Nota de Reserva nº 2973/2026).
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 57, inciso II e § 2º, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 16/2023 – SEMURH; art. 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 61.092/2024.
FISCALIZAÇÃO	Pedro Ricardo Rodrigues Oliveira – Fiscal Técnico (mat. 51664); Marcelo Givoni de Moraes Rego – Fiscal Administrativo (mat. 60914); Sergisnando Gusmão Lobato – Fiscal Técnico Substituto (mat. 39855); Alex de Abreu Penha – Fiscal Administrativo Substituto (mat. 21412).
DATA DA ASSINATURA	09/10/2026.
SIGNATÁRIOS	Érica Garreto Ramos Barbosa (Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – Contratante) e Carlos Eduardo Borges Machado (LOCADORA CONTE LTDA – Contratada).

ÉRICA GARRETO RAMOS BARBOSA
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Publicado por: Rut'Abigail Vilar Alves
Código identificador: 74a907dd-66bf-4957-8cad-308c621ced55

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2026 – SEMURH

ESPÉCIE	Contrato nº 07/2026 – SEMURH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	SEI nº 19101.005674/2026.
ORIGEM	Adesão ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 79/2025/CPL/PMSL, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90.005/2025/CPL/PMSL, gerenciada pela Central Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Luís.
CONTRATANTE	Município de São Luís/MA, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH, CNPJ nº 06.307.102/0001-30.
CONTRATADA	EPL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.657.319/0001-67.
OBJETO	Fornecimento parcelado e sob demanda de água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico retornável de 20 (vinte) litros, com vasilhame em regime de comodato, a serem entregues na sede da SEMURH e na unidade da Blitz Urbana.
VALOR	Valor global do contrato: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), correspondente a 3.500 (três mil e quinhentas) unidades ao preço unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, de 08/10/2026 a 08/10/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão 19; Unidade 101; Projeto/Atividade 2002; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso 1500000000; Ficha 488.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 86 da Lei nº 14.133/2021; art. 46 do Decreto Municipal nº 62.276/2026; art. 12 do Decreto Municipal nº 61.092/2024; Ata de Registro de Preços nº 79/2025/CPL/PMSL; autorização do órgão gerenciador (Despacho nº 10683/2026-CPL).
FISCALIZAÇÃO	Sergisnando Gusmão Lobato – Fiscal Técnico (mat. 39855); Alex de Abreu Penha – Fiscal Administrativo (mat. 21412); José Mário Azzolini Lima – Fiscal Técnico Substituto (mat. 51842); Marcelo Givoni de Moraes Rego – Fiscal Administrativo Substituto (mat. 60914).
DATA DA ASSINATURA	08/10/2026.
SIGNATÁRIOS	Érica Garreto Ramos Barbosa (Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – Contratante) e Elder Pablo Lima dos Santos (E P L Serviços e Comércio Ltda – Contratada).

ÉRICA GARRETO RAMOS BARBOSA
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação – SEMURH

Publicado por: Rut'Abigail Vilar Alves
Código identificador: 6cefd543-816b-4e3d-9993-30dc6c26c0cc

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 04/2024 – PGM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024 - PGM. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CNPJ 06.307.102/0001-30. CONTRATADO: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃOEMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.899.350/0001-55 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza, higienização, jardinagem e conservação predial nas dependências da Procuradoria-Geral do Município PGM. VALOR DO CONTRATO: 331.365,12 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. São Luís, 13 de outubro de 2026. VALDELIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO - Procuradora-Geral do Município de São Luís

Valdélia Campos da Silva Araújo
Procuradora-Geral do Município .

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: 9f7773bf-6621-4ef9-917b-21793df025e0

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2022 – PGM

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2022 - PGM. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. CNPJ 06.307.102/0001-30. CONTRATADO: BIPMAR LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.228.296/0001-27 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de link de acesso à internet, via rádio, de 300 Mbps, para redundância, com fornecimento de roteadores em regime de comando, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município PGM. VALOR DO CONTRATO: 8.298,24 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual. São Luís, 13 de outubro de 2026. VALDELIA CAMPOS DA SILVA ARAÚJO - Procuradora-Geral do Município de São Luís

Valdélia Campos da Silva Araújo
Procuradora-Geral do Município .

Publicado por: Rodrigo Ribeiro de Gusmão Azulay
Código identificador: b04e12e1-d5e8-4e0e-9987-5017fde85a31

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15201.007453/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.098/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 119/2026 Assunto: Contratação para aquisição de insumos hospitalares destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM. **Contratante: HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES – HMDM** , CNPJ nº. 07.008.865/0001-43; **Contratada: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ** sob o nº 30.597.921/0001-44; **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM; Unidade

Orçamentária: 15201 – Hospital Municipal Djalma Marques; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0229 – Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE; Projeto/Atividade: 2.144 – Atendimento de Urgência e Emergência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); Data da assinatura: 13 de outubro de 2026. Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ILMARA ARRUDA PINHO
Diretora Geral do HMDM

Publicado por: Kessiane Coelho de Melo
Código identificador: 5169b0f1-580b-4696-813d-7b4993e24544

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís – IPAM, situada no Complexo Trapiche Santo Ângelo – Armazém João Gualberto Costa, nesta Capital, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do ano de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPAM, conforme convocação regular, para apreciação das matérias constantes na pauta.

I – REGISTRO DE PRESENÇA

Procedeu-se ao registro de presença dos membros dos Conselhos, mediado pelo Presidente em Exercício do IPAM e Presidente do respectivo Conselho de Administração, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, em que compareceram à reunião realizada presencialmente na sede do IPAM, os membros do Conselho de Administração: o Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. EMILIO CARLOS MURAD, representante da Secretaria Municipal de Governo, o Sr. OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES, representante da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. SERGIO MOTTA, representante dos Servidores Ativos, o Sr. CICERO PAULINO MACEDO NETO, representante do Poder Legislativo Municipal, o Sr. TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO, representante do Poder Legislativo Municipal e o Sr. GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS, Secretário do Conselho de Administração. **Membros do Conselho Fiscal** : o Sr. THIAGO MELO ANTONIOLLI, Secretário do Conselho Fiscal. Registrou-se, ainda, a presença da Sra. VALDEREZ MARIA BRANDÃO COUTO, membro suplente do Conselho Fiscal.

II – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGULAMENTAR

Verificada a presença da maioria dos membros, declarou-se a existência de quórum regulamentar para deliberação.

III – ABERTURA DOS TRABALHOS

O Presidente do Conselho de Administração JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR declarou abertos os trabalhos, indicando que a pauta da reunião tratará dos dados previdenciários mensais, dos dados da Assessoria Jurídica e dos relatórios das atividades administrativas e de controle interno do Instituto de Previdência e Assistência do Município, referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

IV – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS

Registra-se a ausência do Sr. CRISTÓVAM DE LIMA ARAÚJO, representante dos Servidores Inativos e Pensionistas, por motivos de saúde.

Registra-se a ausência da Sra. ANDREA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA, Presidente do Conselho Fiscal, por motivos institucionais.

Registra-se a ausência do Sr. MARCELO DUAILIBE COSTA, representante dos Servidores Ativos, por motivos institucionais.

V – EXPEDIENTE

RESUMO DO EXPEDIENTE E INFORMATIVOS

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o resumo do expediente e informativos institucionais, destacando a importância do acompanhamento sistemático, pelos Conselhos, dos relatórios e apresentações técnicas do IPAM, como medida de fortalecimento do controle social e da tomada de decisão baseada em evidências.

APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS MENSAIS – PERÍODO: AGOSTO/2026

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados da Superintendência Executiva de Gestão Previdenciária (SUPRE) referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que o setor de atendimento do IPAM realizou 2.104 (dois mil, cento e quatro) atendimentos entre servidores ativos, aposentados e pensionistas. Destacou que o serviço de Call Center registrou 767 (setecentos e sessenta e sete) atendimentos, a Prova de Vida – Presencial, 558 (quinhentos e cinquenta e oito), o Atendimento Jurídico/IPAM – Assessoria Jurídica (ASSEJUR), 174 (cento e setenta e quatro), as Informações sobre Folha de Pagamento, 130 (cento e trinta), o Atendimento SUPRE – Dar Ciência do Processo, 88 (oitenta e oito), a Prova de Vida – Visita Domiciliar, 64 (sessenta e quatro), a Consulta de Processo, 58 (cinquenta e oito), o Atendimento COBEP – Entrega de Cópia de Processo, 38 (trinta e oito), a Orientação de Check-list, 36 (trinta e seis), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, 30 (trinta), o Atendimento SUPRE – Opção de Regra de Aposentadoria, 28 (vinte e oito).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o fluxo de atendimento em termos percentuais referente ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), destacando que a maior demanda foi realizada pelo Call Center, com 36,45% (trinta e seis ,s quarenta e cinco por cento) do total, seguido pela Prova de Vida – Presencial, com 26,52% (vinte e seis ,s cinquenta e dois por cento). Informou que o Atendimento Jurídico/IPAM – ASSEJUR correspondeu a 8,27% (oito , vinte e sete por cento), as Informações sobre Folha de Pagamento a 6,18% (seis , dezoito por cento), o Atendimento SUPRE – Dar Ciência do Processo a 4,18% (quatro , dezoito por cento), a Prova de Vida – Visita Domiciliar a 3,04% (três , zero quatro por cento), a Consulta de Processo a 2,76% (dois , setenta e seis por cento), o Atendimento COBEP – Entrega de Cópia de Processo a 1,81% (um , oitenta e um por cento), a Orientação de Check-list a 1,71% (um , setenta e um por cento), a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a 1,43% (um , quarenta e três por cento), o Atendimento SUPRE – Opção de Regra de Aposentadoria a 1,33% (um , trinta e três por cento) e a Ficha Financeira a 1,28% (um , vinte e oito por cento).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os indicadores relativos à média dos atendimentos realizados durante o mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que a média diária foi de 105,2 (cento e cinco , dois) atendimentos e a média semanal, de 526 (quinhentos e vinte e seis) atendimentos.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos às modalidades de Prova de Vida executadas no mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando a realização de 558

(quinhentas e cinquenta e oito) Provas de Vida Presenciais, 64 (sessenta e quatro) Provas de Vida Domiciliares e 16 (dezesseis) Provas de Vida por Vídeo Chamada, além de 0 (zero) Provas de Vida por meio do Gov.Br.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o comparativo entre benefícios bloqueados e desbloqueados por Prova de Vida no mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando 26 (vinte e seis) benefícios para bloqueio, 21 (vinte e um) benefícios desbloqueados e 129 (cento e vinte e nove) benefícios na categoria "Bloqueados mês".

Durante os debates, o Sr. TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO, representante do Poder Legislativo Municipal sugeriu que, no atendimento, seja auxiliado o beneficiário a realizar a prova de vida pelo Gov.Br, mesmo que ele se encontre nas dependências do IPAM. Na sequência, o Sr. SERGIO MOTTA, representante dos Servidores Ativos, questionou como é o procedimento para a marcação da prova de vida domiciliar no Instituto. Em resposta, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, Presidente em Exercício do IPAM, informou que existem requisitos que devem ser preenchidos e que há uma comissão para avaliar a real necessidade, esclarecendo que, se o beneficiário tiver mais de 80 anos, não é necessário o envio de nenhum outro documento.

Ainda, o Sr. SERGIO MOTTA, representante dos Servidores Ativos, questionou sobre a comunicação automática de óbitos pelos cartórios, observando que estes já a mantêm com instituições financeiras e indagando por que isso não ocorre no Instituto. Em resposta, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração, informou que a comunicação também ocorre com os institutos de previdência, por meio do SIRC.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos aos benefícios concedidos no mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando a concessão de 35 (trinta e cinco) benefícios de aposentadoria, sendo 3 (três) aposentadorias compulsórias, 2 (duas) por idade, 3 (três) por invalidez e 27 (vinte e sete) por tempo de contribuição, e de 9 (nove) benefícios de pensão por morte, totalizando 44 (quarenta e quatro) benefícios concedidos, com tempo médio de 68 (sessenta e oito) dias para a concessão dos processos de benefícios.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou, ainda, os benefícios implantados no mesmo mês, informando que, conforme o cronograma da folha de pagamento, o IPAM realizou a implantação de 27 (vinte e sete) benefícios de aposentadoria, sendo 0 (zero) aposentadorias compulsórias, 1 (uma) por idade, 1 (uma) por invalidez e 25 (vinte e cinco) por tempo de contribuição, e de 12 (doze) benefícios de pensão por morte, totalizando 39 (trinta e nove) benefícios implantados, com prazo médio de 62 (sessenta e dois) dias para implantação.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a distribuição das 27 (vinte e sete) aposentadorias implantadas durante o mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que 10 (dez) benefícios tiveram origem na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 3 (três) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), 3 (três) na SEMOSP, 3 (três) no Hospital Municipal Djalma Marques (HMDM), 3 (três) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), 2 (dois) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), 1 (um) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), 1 (um) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) e 1 (um) na Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), totalizando 27 (vinte e sete) aposentadorias implantadas no período.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos ao COMPREV referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio do quadro de requerimentos, informando 129 (cento e vinte e nove) requerimentos em exigência no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), 1.824 (mil, oitocentos e vinte e quatro) em exigência no RGPS, 258 (duzentos e cinquenta e oito) aguardando análise no IPAM, 1.342 (mil, trezentos e quarenta e dois) aguardando análise no RGPS, 604 (seiscentos e quatro) aguardando análise médica, 1.789 (mil, setecentos e oitenta e nove) em compensação no IPAM, 83 (oitenta e três) em compensação no RGPS, 107 (cento e sete) rejeitados, 34 (trinta e quatro) rejeitados no RGPS, 7 (sete) em conflito de período no RGPS, 92 (noventa e dois) em conflito de período no IPAM, 187 (cento e oitenta e sete) com análise suspensa, 1 (um) em análise médica, 5 (cinco) indeferidos no RGPS e 11 (onze) indeferidos no IPAM.

Durante a apresentação, o Sr. JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI, representante da Secretaria Municipal da Fazenda, questionou o que são os requerimentos classificados como "rejeitados". Na sequência, o Sr. SERGIO MOTTA, representante dos Servidores Ativos, questionou o que são os requerimentos "indeferidos". Ao passo que o sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA Presidente do Conselho de Administração, respondeu que é uma diferenciação do próprio site.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados das demandas do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP) e das diligências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que o setor SAAP-TCE do IPAM finalizou o período com 121 (cento e vinte e um) processos analisados, respondidos e encaminhados ao TCE/MA.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou, ainda, a distribuição dessas atividades, informando que foram enviados ao TCE/MA, pelo Sistema SAAP, 46 (quarenta e seis) processos de concessão de aposentadoria, dos quais 2 (dois) concedidos no ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e 44 (quarenta e quatro) concedidos no ano de 2026. Informou que 4 (quatro) processos de concessão de pensão por morte foram enviados via ofício, todos concedidos em 2026, e que foram enviados 35 (trinta e cinco) ofícios ao TCE/MA, sendo 4 (quatro) de envio de concessões de pensão por morte e 31 (trinta e um) de envio de resposta à notificação. Registrou, por fim, que 36 (trinta e seis) processos foram enviados em resposta às diligências no Sistema SAAP, sem necessidade de retificação do ato concessório, sendo 20 (vinte) quanto ao registro tácito da aposentadoria e 16 (dezesseis) para envio de documentação.

3. APRESENTAÇÃO DOS DADOS MENSAIS DA ASSESSORIA JURÍDICA – ASSEJUR - PERÍODO: AGOSTO /2026

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados mensais da ASSEJUR referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que foram analisados 313 (trezentos e treze) processos, o que representa uma média de 15,7 (quinze, sete) processos por dia ao longo dos 20 (vinte) dias úteis do mês, correspondendo a aproximadamente 78,3 (setenta e oito, três) processos por semana. Informou que, considerando o quadro de 8 (oito) advogados, cada profissional analisou em média 39,1 (trinta e nove, um) processos no mês, o que equivale a cerca de 2,0 (dois , zero) processos por dia por advogado. Detalhou que, do total analisado, 77 (setenta e sete) processos eram de aposentadoria, 7 (sete) de revisão de benefícios, 22 (vinte e dois) de pensão por morte, 113 (cento e treze) administrativos diversos, 93 (noventa e três) manifestações judiciais e 1 (um) processo licitatório.

4. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E CONTROLE INTERNO – PERÍODO: AGOSTO /2026

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados da Superintendência Executiva de Operações e Controle (SUPOC) referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), iniciando pelas implantações na folha de pagamento, e informou a implantação de 27 (vinte e sete) aposentadorias, com impacto financeiro de R$ 118.257,20 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), 12 (doze) pensões por morte, no valor de R$ 45.349,45 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), 4 (quatro) pensões alimentícias, no valor de R$ 5.241,76 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), e 5 (cinco) registros relativos à Gratificação de Magistério prevista na Lei nº 2.728/1985, no valor de R$ 2.314,89 (dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), além de 1 (uma) revisão de aposentadoria e 20

(vinte) revisões de pensão. Informou que as implantações totalizaram 69 (sessenta e nove) eventos, com total financeiro de R$ 171.163,30 (cento e setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados das finalizações na folha de pagamento do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando 18 (dezoito) óbitos de aposentados, com valor bruto de R$ 90.309,87 (noventa mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos) e líquido de R$ 60.594,65 (sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e 5 (cinco) óbitos de pensionistas, com valor bruto de R$ 8.518,43 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e líquido de R$ 7.104,17 (sete mil, cento e quatro reais e dezessete centavos). Informou ainda 4 (quatro) isenções de Imposto de Renda via processo, no valor bruto de R$ 4.753,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), e 1 (um) procedimento de maioridade previdenciária, no valor bruto de R$ 1.777,03 (mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos). Ao final, destacou que as 28 (vinte e oito) finalizações totalizaram valor bruto de R$ 105.359,13 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) e valor líquido de R$ 67.698,82 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados da folha de aposentadorias da competência agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), que contemplou um total de 6.401 (seis mil, quatrocentos e um) benefícios ativos. Esclareceu que 5.745 (cinco mil, setecentas e quarenta e cinco) correspondiam a aposentadorias por tempo de contribuição, com proventos de R$ 32.114.430,05 (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos) e descontos de R$ 7.399.049,64 (sete milhões, trezentos e noventa e nove mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Informou ainda a existência de 126 (cento e vinte e seis) aposentadorias compulsórias, com proventos de R$ 336.005,63 (trezentos e trinta e seis mil e cinco reais e sessenta e três centavos) e descontos de R$ 27.370,68 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); 256 (duzentas e cinquenta e seis) aposentadorias por idade, com proventos de R$ 580.686,38 (quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) e descontos de R$ 56.238,51 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos); e 274 (duzentas e setenta e quatro) aposentadorias por invalidez, com proventos de R$ 1.163.152,87 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e descontos de R$ 233.534,43 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Ao final, destacou que a folha total dos aposentados alcançou proventos de R$ 34.194.274,93 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), com descontos de R$ 7.716.193,26 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos). Registrou, ainda, 18 (dezoito) óbitos de aposentados no mês, com valor bruto de R$ 90.309,87 (noventa mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos) e líquido de R$ 60.594,65 (sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados da folha de pensão por morte da competência agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), que contemplou um total de 1.891 (mil, oitocentos e noventa e um) benefícios ativos. Informou que 1.315 (mil, trezentos e quinze) benefícios correspondiam à modalidade sem paridade, com proventos de R$ 5.165.645,93 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) e descontos de R$ 1.167.481,93 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), e 576 (quinhentos e setenta e seis) benefícios à modalidade com paridade, com proventos de R$ 1.875.303,62 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) e descontos de R$ 382.987,84 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Registrou que a folha total de pensionistas alcançou proventos de R$ 7.040.949,55 (sete milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com descontos de R$ 1.550.469,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Informou, ainda, 5 (cinco) óbitos de pensionistas no mês, com valor bruto de R$ 8.518,43 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) e líquido de R$ 7.104,17 (sete mil, cento e quatro reais e dezessete centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução da folha de pagamento dos aposentados no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que, na competência janeiro, foram processados 6.215 (seis mil, duzentos e quinze) benefícios, com proventos de R$ 29.759.620,83 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), descontos de R$ 6.078.526,24 (seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e valor líquido de R$ 23.681.094,59 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Na competência fevereiro foram registrados 6.235 (seis mil, duzentos e trinta e cinco) benefícios, com proventos de R$ 34.713.611,28 (trinta e quatro milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), descontos de R$ 7.730.430,94 (sete milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) e valor líquido de R$ 26.983.180,34 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Na competência março foram contabilizados 6.270 (seis mil, duzentos e setenta) benefícios, com proventos de R$ 32.445.644,60 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), descontos de R$ 6.932.498,06 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos) e valor líquido de R$ 25.513.146,54 (vinte e cinco milhões, quinhentos e treze mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Na competência abril foram processados 6.287 (seis mil, duzentos e oitenta e sete) benefícios, com proventos de R$ 32.602.220,79 (trinta e dois milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos), descontos de R$ 7.046.525,29 (sete milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e valor líquido de R$ 25.555.695,50 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Na competência maio foram registrados 6.329 (seis mil, trezentos e vinte e nove) benefícios, com proventos de R$ 33.636.573,68 (trinta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), descontos de R$ 7.464.015,91 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e noventa e um centavos) e valor líquido de R$ 26.172.557,77 (vinte e seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). No 13º salário foram contabilizados 6.304 (seis mil, trezentos e quatro) benefícios, com proventos de R$ 16.260.249,15 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), descontos de R$ 52.494,06 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos) e valor líquido de R$ 16.207.755,09 (dezesseis milhões, duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Na competência junho foram processados 6.350 (seis mil, trezentos e cinquenta) benefícios, com proventos de R$ 33.828.116,34 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), descontos de R$ 7.623.632,10 (sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos) e valor líquido de R$ 26.204.484,24 (vinte e seis milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Na competência julho foram registrados 6.394 (seis mil, trezentos e noventa e quatro) benefícios, com proventos de R$ 34.198.407,83 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), descontos de R$ 7.758.756,22 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) e valor líquido de R$ 26.439.651,61 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). Na competência agosto foram contabilizados 6.401 (seis mil, quatrocentos e um) benefícios, com proventos de R$ 34.194.274,93 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), descontos de R$ 7.716.193,26 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e vinte e seis centavos) e valor líquido de R$ 26.478.081,67 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). O valor geral do período alcançou proventos de R$

281.638.719,43 (duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), descontos de R$ 58.403.072,08 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil e setenta e dois reais e oito centavos) e valor líquido de R$ 223.235.647,35 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Durante os debates, o Sr. SERGIO MOTTA, representante dos Servidores Ativos, questionou o valor do impacto financeiro. Em resposta, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, Presidente em Exercício do IPAM, esclareceu que, além dos novos benefícios, houve os reajustes concedidos aos beneficiários, do magistério e geral.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução da folha de pagamento dos pensionistas no exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que, na competência janeiro, foram processados 1.884 (mil, oitocentos e oitenta e quatro) benefícios, com proventos de R$ 6.689.212,72 (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), descontos de R$ 1.412.582,73 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) e valor líquido de R$ 5.276.629,99 (cinco milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Na competência fevereiro foram registrados 1.883 (mil, oitocentos e oitenta e três) benefícios, com proventos de R$ 6.818.551,81 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), descontos de R$ 1.442.461,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) e valor líquido de R$ 5.376.090,44 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e noventa reais e quarenta e quatro centavos). Na competência março foram contabilizados 1.891 (mil, oitocentos e noventa e um) benefícios, com proventos de R$ 6.866.985,45 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), descontos de R$ 1.452.665,78 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e valor líquido de R$ 5.414.319,67 (cinco milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). Na competência abril foram processados 1.896 (mil, oitocentos e noventa e seis) benefícios, com proventos de R$ 6.879.431,42 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), descontos de R$ 1.484.442,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) e valor líquido de R$ 5.394.989,25 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Na competência maio foram registrados 1.897 (mil, oitocentos e noventa e sete) benefícios, com proventos de R$ 6.877.407,30 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos), descontos de R$ 1.507.592,62 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) e valor líquido de R$ 5.369.814,68 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). No 13º salário foram contabilizados 1.846 (mil, oitocentos e quarenta e seis) benefícios, com proventos e valor líquido de R$ 3.228.958,51 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Na competência junho foram processados 1.887 (mil, oitocentos e oitenta e sete) benefícios, com proventos de R$ 6.874.123,97 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), descontos de R$ 1.519.281,15 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos) e valor líquido de R$ 5.354.842,82 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Na competência julho foram registrados 1.883 (mil, oitocentos e oitenta e três) benefícios, com proventos de R$ 6.863.282,31 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), descontos de R$ 1.511.957,14 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e valor líquido de R$ 5.351.325,17 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). Na competência agosto foram contabilizados 1.891 (mil, oitocentos e noventa e um) benefícios, com proventos de R$ 7.040.949,55 (sete milhões, quarenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), descontos de R$ 1.550.469,77 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e valor líquido de R$ 5.490.479,78 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). O valor geral do período alcançou proventos de R$ 58.138.903,04 (cinquenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e três reais e quatro centavos), descontos de R$ 11.881.452,73 (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e valor líquido de R$ 46.257.450,31 (quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados das ocorrências registradas no Fundo Financeiro na folha normal de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que a folha de aposentadorias contemplou 6.318 (seis mil, trezentos e dezoito) beneficiários, totalizando R$ 33.951.800,89 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais e oitenta e nove centavos), e que a folha de pensão por morte alcançou 1.795 (mil, setecentos e noventa e cinco) beneficiários, correspondendo a R$ 6.816.870,37 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), totalizando 8.113 (oito mil, cento e treze) ocorrências e R$ 40.768.671,26 (quarenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Quanto à evolução mensal dos proventos e das ocorrências, de janeiro a agosto de 2026, informou: janeiro, R$ 36.032.235,41 (trinta e seis milhões, trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), com 7.939 (sete mil, novecentas e trinta e nove) ocorrências; fevereiro, R$ 41.108.520,52 (quarenta e um milhões, cento e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), com 7.957 (sete mil, novecentas e cinquenta e sete); março, R$ 38.889.302,08 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e oito centavos), com 7.998 (sete mil, novecentas e noventa e oito); abril, R$ 39.055.082,24 (trinta e nove milhões, cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com 8.017 (oito mil e dezessete); maio, R$ 40.078.400,01 (quarenta milhões, setenta e oito mil e quatrocentos reais e um centavo), com 8.058 (oito mil e cinquenta e oito); junho, R$ 40.257.673,63 (quarenta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), com 8.064 (oito mil e sessenta e quatro); julho, R$ 40.595.845,91 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), com 8.099 (oito mil e noventa e nove); e agosto, R$ 40.768.671,26 (quarenta milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), com 8.113 (oito mil, cento e treze).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou que o Fundo Previdenciário registrou 179 (cento e setenta e nove) ocorrências durante o mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), correspondendo a impacto financeiro total de R$ 466.553,22 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Informou que, desse quantitativo, 83 (oitenta e três) ocorrências referiam-se a aposentadorias, totalizando R$ 242.474,04 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), enquanto 96 (noventa e seis) ocorrências correspondiam a pensões por morte, representando R$ 224.079,18 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e dezoito centavos). Quanto à evolução mensal dos proventos e das ocorrências, de janeiro a agosto de 2026, informou: janeiro, R$ 416.598,14 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), com 160 (cento e sessenta) ocorrências; fevereiro, R$ 423.642,57 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com 161 (cento e sessenta e uma); março, R$ 423.327,97 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), com 163 (cento e sessenta e três); abril, R$ 426.569,97 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), com 166 (cento e sessenta e seis); maio, R$ 435.580,97 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), com 168 (cento e sessenta e oito); junho, R$ 444.566,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com 173 (cento e setenta e três); julho, R$ 465.844,23 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), com 178

(cento e setenta e oito); e agosto, R$ 466.553,22 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), com 179 (cento e setenta e nove).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados dos bloqueios por ausência de Prova de Vida, distribuídos por mês aniversário, informando 98 (noventa e oito) benefícios bloqueados no mês aniversário de outubro, 131 (cento e trinta e um) em novembro, 87 (oitenta e sete) em dezembro, 97 (noventa e sete) em janeiro, 43 (quarenta e três) em fevereiro, 55 (cinquenta e cinco) em março, 26 (vinte e seis) em abril e 27 (vinte e sete) em maio, totalizando 564 (quinhentos e sessenta e quatro) bloqueios.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados dos desbloqueios, informando que foram desbloqueados 18 (dezoito) benefícios do Fundo Financeiro, no valor de R$ 41.335,38 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), sem registro de desbloqueios no Fundo Previdenciário, totalizando 18 (dezoito) desbloqueios e R$ 41.335,38 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Informou que permaneciam bloqueados 104 (cento e quatro) benefícios em folha de pagamento (suspensos), no valor de R$ 267.730,82 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), e 25 (vinte e cinco) bloqueados por crédito em conta, no valor de R$ 113.691,16 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), totalizando 129 (cento e vinte e nove) benefícios bloqueados e R$ 381.421,98 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados de contribuições e aporte relativos a agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que a contribuição do servidor para o RPPS alcançou R$ 6.432.610,66 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos) no Fundo Financeiro (livre) e R$ 4.705.053,54 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no Fundo Capitalizado, totalizando R$ 11.137.664,20 (onze milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Informou que a contribuição patronal registrou os mesmos valores em cada fundo, com igual total de R$ 11.137.664,20 (onze milhões, cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Destacou que os totais das contribuições atingiram R$ 12.865.221,32 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) no Fundo Financeiro e R$ 9.410.107,08 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, cento e sete reais e oito centavos) no Fundo Capitalizado, totalizando R$ 22.275.328,40 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Registrou, ainda, aportes no valor de R$ 26.360.660,18 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos) e parcelamento financeiro no valor de R$ 1.542.789,76 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados de arrecadação do Fundo Financeiro referentes à competência agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que, em cada unidade, as contribuições de servidor e patronal apresentaram valores idênticos, destacando-se a Administração Direta, com R$ 1.028.533,14 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos), a SEMED Magistério, com R$ 3.839.821,12 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), a SEMUS, com R$ 622.636,35 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), o grupo PENSI/SINAT, com R$ 616.236,64 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a SEMED, com R$ 160.215,26 (cento e sessenta mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), e o HMDM, com R$ 150.192,91 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), além das contribuições oriundas de SAMU, IPAM, INCID e FUMPH. Informou que o total geral da contribuição do servidor atingiu R$ 6.432.610,66 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos), com igual valor para a contribuição patronal, resultando em total de apuração de R$ 12.865.221,32 (doze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou que a arrecadação do Fundo Capitalizado, na competência agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), teve como destaques a SEMED Magistério, com R$ 2.756.781,73 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), a Administração Direta, com R$ 959.415,46 (novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), a SEMUS, com R$ 573.398,88 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), o HMDM, com R$ 214.045,38 (duzentos e quatorze mil e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a SEMED, com R$ 125.857,53 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e a SAMU, com R$ 69.086,49 (sessenta e nove mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), valores correspondentes a cada uma das contribuições, de servidor e patronal, além das contribuições oriundas de IPAM, INCID, FUMPH e IMPUR. Informou que o total geral da contribuição do servidor alcançou R$ 4.705.053,54 (quatro milhões, setecentos e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com igual valor para a contribuição patronal, resultando em total de apuração de R$ 9.410.107,08 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, cento e sete reais e oito centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados dos repasses previdenciários da Câmara Municipal de São Luís (CMSL), referentes às contribuições de servidor, informando os valores por competência, os respectivos valores corrigidos e as datas de recebimento. A competência de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) gerou contribuição de R$ 125.617,35 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), com valor corrigido de R$ 130.695,60 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), recebida em 26 de março de 2026 (dois mil e vinte e seis). A competência de fevereiro gerou contribuição de R$ 125.573,39 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos), com valor corrigido de R$ 129.596,13 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), recebida em 26 de março de 2026. A competência de março gerou contribuição de R$ 129.494,88 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), com valor corrigido de R$ 132.427,28 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), recebida em 21 de agosto de 2026. A competência de abril gerou contribuição de R$ 138.081,10 (cento e trinta e oito mil e oitenta e um reais e dez centavos), com valor corrigido de R$ 141.217,20 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), recebida em 21 de agosto de 2026. A competência de maio gerou contribuição de R$ 133.525,73 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), com valor corrigido de R$ 139.298,87 (cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), recebida em 21 de agosto de 2026. A competência de junho gerou contribuição de R$ 134.534,37 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), com valor corrigido de R$ 138.883,08 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos), recebida em 21 de agosto de 2026. A competência de julho gerou contribuição de R$ 134.548,47 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com valor corrigido de R$ 138.244,88 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), recebida em 22 de setembro de 2026. A competência de agosto gerou contribuição de R$ 136.901,24 (cento e trinta e seis mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), com valor corrigido de R$ 139.883,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), recebida em 22 de setembro de 2026. Ao final, destacou que o valor total das contribuições de servidor alcançou R$ 1.058.276,53 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a valor corrigido de R$ 1.090.246,54 (um milhão, noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Durante a análise dos repasses previdenciários, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, Presidente em Exercício do IPAM, informou

que houve a regularização da parte do servidor, o Sr. EMILIO CARLOS MURAD, representante da Secretaria Municipal de Governo, destacou que o resultado se deve em grande parte ao trabalho dos dois Conselheiros representantes do Poder Legislativo Municipal, o Sr. TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO e o Sr. CICERO PAULINO MACEDO NETO, registrando-se agradecimento a ambos.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos às consignações e retenções tributárias vinculadas à folha de pagamento do Instituto, informando que, na folha 07/2026, as consignações incidentes sobre a folha dos aposentados totalizaram R$ 3.959.786,98 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), enquanto as da folha dos pensionistas alcançaram R$ 621.503,13 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e treze centavos). Apresentou ainda que as consignações da folha administrativa do IPAM corresponderam a R$ 6.176,15 (seis mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos), sendo registrado também o montante de R$ 1.481.374,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) referente a devoluções ao erário, e que o valor total das consignações atingiu R$ 6.068.840,45 (seis milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos). Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) da folha 07/2026, informou R$ 2.094.292,26 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para aposentados, R$ 389.297,45 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) para pensionistas e R$ 11.437,74 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a folha administrativa do IPAM, totalizando R$ 2.495.027,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os valores relacionados às folhas do IPAM, informando que a folha do IPAM da competência agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) totalizou R$ 134.568,47 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a folha de servidores prestadores de serviço e comissionados alcançou R$ 17.833,07 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), a folha de férias registrou R$ 5.523,65 (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e a folha suplementar de 07/2026 somou R$ 2.284,00 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais), com total geral informado de R$ 159.025,61 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Quanto aos encargos da folha do IPAM de 07/2026, informou que o INSS do servidor sobre serviços prestados e cargos comissionados correspondeu a R$ 9.618,39 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) e o INSS patronal, a R$ 21.723,88 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 31.342,27 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os resultados financeiros decorrentes da Compensação Previdenciária, na posição de receitas, informando, por competência de pagamento, o valor bruto da compensação e o valor efetivamente recebido, a saber: novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), valor bruto de R$ 809.821,92 (oitocentos e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), valor recebido de R$ 694.493,76 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), em janeiro; dezembro de 2025, valor bruto de R$ 628.067,59 (seiscentos e vinte e oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), valor recebido de R$ 486.511,01 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e onze reais e um centavo), em fevereiro; janeiro de 2026, valor bruto de R$ 1.223.261,28 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), valor recebido de R$ 1.191.636,92 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), em março; fevereiro de 2026, valor bruto de R$ 1.477.178,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), valor recebido de R$ 1.410.651,08 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos), em abril; março de 2026, valor bruto de R$ 796.328,79 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), valor recebido de R$ 490.630,13 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos), em maio; abril de 2026, valor bruto de R$ 909.953,72 (novecentos e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), valor recebido de R$ 879.113,15 (oitocentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e quinze centavos), em junho; maio de 2026, valor bruto de R$ 681.883,68 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), valor recebido de R$ 652.145,55 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em julho; junho de 2026, valor bruto de R$ 643.724,77 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), valor recebido de R$ 613.973,66 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), em agosto. Ao final, destacou que o valor bruto total da compensação alcançou R$ 7.170.220,55 (sete milhões, cento e setenta mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com glosa pós-óbito de R$ 508.859,00 (quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e despesas de ajuste de contas com o INSS de R$ 242.206,29 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), resultando em valor total recebido de R$ 6.419.155,26 (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Ao tratar da compensação previdenciária, o Sr. JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR, Presidente em Exercício do IPAM, destacou que se trata de tarefa importante, pois traz retorno financeiro para o Instituto, e sugeriu que a Assessoria de Investimentos do IPAM realize levantamento do impacto financeiro desses repasses, considerando inclusive os rendimentos.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os valores pagos pelo Instituto a título de compensação previdenciária ao IPREV e a outros RPPS, referentes às competências de folha de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a junho de 2026, com pagamentos realizados entre fevereiro e agosto de 2026. Destacou o pagamento de R$ 16.276,40 (dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) a outros RPPS, referente à competência de dezembro de 2025, pago em fevereiro de 2026. Informou que o total pago ao IPREV foi de R$ 682,68 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e a outros RPPS, de R$ 25.073,34 (vinte e cinco mil e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), resultando em total pago de R$ 25.756,02 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relacionados às reversões judiciais de valores registradas na conta de recebimento nº 6622-2. Informou que, em janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), foi contabilizado 1 (um) processo, correspondente a R$ 981,47 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). em fevereiro, 9 (nove) processos, totalizando R$ 63.760,24 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); em março, 11 (onze) processos, totalizando R$ 65.727,08 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos); em abril, 3 (três) processos, totalizando R$ 25.602,54 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos); em maio, 67 (sessenta e sete) processos, totalizando R$ 459.601,43 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e um reais e quarenta e três centavos); em junho, 6 (seis) processos, totalizando R$ 170.190,58 (cento e setenta mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos); em julho, 16 (dezesseis) processos, totalizando R$ 72.190,58 (setenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos); em agosto, 20 (vinte) processos, totalizando R$ 136.385,22 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Ao final, registrou o total geral de 133 (cento e trinta e três) processos e R$ 994.439,14 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os dados relativos às Requisições de Pequeno Valor (RPV), informando que não houve pagamento de processos judiciais referentes a RPV na competência de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Quanto ao Fundo Financeiro, informou o pagamento de 37 (trinta e sete) processos em março, no valor de R$ 133.743,58 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 30 (trinta) processos

em abril, no valor de R$ 91.672,18 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos); 20 (vinte) processos em maio, no valor de R$ 57.438,27 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos); 6 (seis) processos em junho, no valor de R$ 22.556,07 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); 31 (trinta e um) processos em julho, no valor de R$ 127.241,37 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos); 8 (oito) processos em agosto, no valor de R$ 54.259,78 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), totalizando 132 (cento e trinta e dois) processos e R$ 486.911,25 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), sem registro de pagamentos em fevereiro. Quanto ao Fundo Previdenciário, informou o pagamento de 1 (um) processo em fevereiro, no valor de R$ 2.806,39 (dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos); 3 (três) processos em março, no valor de R$ 9.649,34 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos); 4 (quatro) processos em abril, no valor de R$ 24.968,23 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos); 2 (dois) processos em maio, no valor de R$ 9.607,41 (nove mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos); 3 (três) processos em junho, no valor de R$ 10.120,88 (dez mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos); 2 (dois) processos em julho, no valor de R$ 3.378,91 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos); 3 (três) processos em agosto, no valor de R$ 14.500,04 (quatorze mil e quinhentos reais e quatro centavos), totalizando 18 (dezoito) processos e R$ 75.031,20 (setenta e cinco mil e trinta e um reais e vinte centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou que as despesas administrativas do Instituto referentes ao mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) totalizaram R$ 1.194.518,79 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). Informou que as despesas com fornecedores corresponderam a R$ 933.950,71 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), enquanto os pagamentos de jetons totalizaram R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Informou ainda que as tarifas bancárias somaram R$ 9.858,59 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), os encargos patronais do IPAM corresponderam a R$ 21.723,88 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) e as folhas do IPAM alcançaram R$ 159.025,61 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou a evolução das despesas administrativas ao longo do exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), informando que o total mensal foi de R$ 175.987,95 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) em janeiro, R$ 380.683,75 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) em fevereiro, R$ 1.107.387,02 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos) em março, R$ 1.187.209,29 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) em abril, R$ 1.316.446,42 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) em maio, R$ 1.276.135,43 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) em junho, R$ 1.247.995,49 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) em julho e R$ 1.194.518,79 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) em agosto, de modo que os gastos acumulados atingiram R$ 7.886.364,14 (sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos). Informou que, no período, as despesas com fornecedores totalizaram R$ 5.888.374,99 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), os jetons alcançaram R$ 444.564,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), as tarifas bancárias atingiram R$ 86.339,40 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), os encargos patronais do IPAM totalizaram R$ 148.286,32 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) e as folhas do IPAM acumularam R$ 1.317.799,43 (um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou o resumo do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), destacando, na área de atendimento, 2.104 (dois mil, cento e quatro) atendimentos realizados, 64 (sessenta e quatro) provas de vida domiciliares, 16 (dezesseis) videochamadas para prova de vida e 558 (quinhentas e cinquenta e oito) provas de vida presenciais. Na área de benefícios, informou 44 (quarenta e quatro) benefícios concedidos e 39 (trinta e nove) benefícios implantados, com média de concessão de 68 (sessenta e oito) dias e média de implantação de 62 (sessenta e dois) dias. No controle previdenciário, registrou 21 (vinte e um) benefícios desbloqueados, 129 (cento e vinte e nove) benefícios bloqueados por ausência de prova de vida e 121 (cento e vinte e um) processos encaminhados ao TCE/MA.

O Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR apresentou os indicadores consolidados da Assessoria Jurídica e da área de Folha e Arrecadação. Informou que a ASSEJUR analisou 313 (trezentos e treze) processos durante o mês, produziu 93 (noventa e três) manifestações judiciais e analisou 113 (cento e treze) processos administrativos. No âmbito financeiro e previdenciário, informou que foram pagos R$ 41,235 milhões (quarenta e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) em benefícios previdenciários, processados 8.292 (oito mil, duzentos e noventa e dois) benefícios e arrecadados R$ 22.275.328,40 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) em contribuições previdenciárias.

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Após as apresentações e manifestações, e não havendo outras matérias a tratar, o Presidente JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos às 17:10. Com o consentimento dos Conselheiros, eu, GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS, Secretário do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do Art. 1° do Decreto Municipal N° 62.231, de 29 de janeiro de 2026, lavro a presente Ata, através da assinatura dos presentes.

ASSINATURAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ REINALDO MENDES OLIVEIRA JUNIOR
Presidente do IPAM (Em Exercício)

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

EMILIO CARLOS MURAD
Representante da Secretaria Municipal de Governo

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Representante da Secretaria Municipal de Administração

SERGIO MOTTA
Representante dos Servidores Ativos

CICERO PAULINO MACEDO NETO
Representante do Poder Legislativo Municipal

GABRIEL VICTOR SILVA MARTINS
Secretário do Conselho de Administração

CONSELHO FISCAL

VALDEREZ MARIA BRANDÃO COUTO
Membro suplente do Conselho Fiscal.

TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTODIO
Representante do Poder Legislativo Municipal

THIAGO MELO ANTONIOLLI
Secretário do Conselho Fiscal

Publicado por: Marcelo Gomes Gonçalves
Código identificador: 7f78253d-f3af-435f-8b1e-42b6639b30ce

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

REQUERIMENTO DE LICENÇA – ABAS & NARA ODONTOLOGIA LTDA

ABAS & NARA ODONTOLOGIA LTDA (AN Odontologia Integrada), CNPJ nº 25.008.724/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís – SEMMAM, por meio do Processo nº 26101.002192/2026, a Licença Corretiva de Operação – Área da Saúde para a atividade de consultório odontológico (CNAE 86.30-5-04), localizada na Rua das Juçaras, nº 3, Condomínio Executive Lake Center, Sala 608, bairro Renascença, São Luís – MA.

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f2144e86-770e-4681-a836-6b98058f80f7

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=SAO LUIS, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-10-13T17:00:00-0300